



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

05 DE MAIO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos cinco dias do mês de maio de 2026, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1858/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Celso Fernando Karsburg, pelo Diretor de Secretaria, Luciano Bandinelli, e pelos demais Servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 17/07/1963

Data da última correição realizada: 08/05/2025

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Celso Fernando Karsburg	Juiz do Trabalho Titular	desde 11/02/2004 – Há 22 anos, 2 meses e 24 dias*
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho	desde 06/02/2020 – Há 6 anos, 2 meses e 29 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 07/04/2026, e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPC/GJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular, Celso Fernando Karsburg, e o Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2025 a 05/05/2026)

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Celso Fernando Karsburg	Férias	19/06/2025	08/07/2025	20
		Férias	16/10/2025	04/11/2025	20
Juiz Substituto lotado	Diogo Guerra	Férias	17/03/2025	05/04/2025	20
		Férias	18/08/2025	06/09/2025	20
		Férias	17/01/2026	05/02/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 07/04/2026, e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2025 a 05/05/2026)

De acordo com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 07/04/2026, verifica-se que somente o Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, atuou na unidade no período de 1º/01/2025 a 05/05/2026, além do Juiz Titular, Celso Fernando Karsburg, conforme abaixo.

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Celso Fernando Karsburg	Juiz Titular desde 11/02/2004				
Diogo Guerra	Juiz Substituto lotado desde 06/02/2020, em regime compartilhado com a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho	20/12/2024	16/03/2025	87	Juiz Substituto lotado
		06/04/2025	30/04/2025	25	
		01/05/2025	31/05/2025	31	
		01/06/2025	18/06/2025	18	
		19/06/2025	30/06/2025	12	Juiz Titular em férias
		01/07/2025	08/07/2025	8	
		09/07/2025	31/07/2025	23	Juiz Substituto lotado
		01/08/2025	17/08/2025	17	
		07/09/2025	15/10/2025	39	
		16/10/2025	04/11/2025	20	Juiz Titular em férias
		05/11/2025	19/12/2025	45	Juiz Substituto lotado
		20/12/2025	16/01/2026	28	
		06/02/2026	27/05/2026	111	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 07/04/2026, e atualizadas previamente à correição)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luciano Bandinelli	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	30/10/2013
2	Ronald Leonardo Santos Nunes	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	15/08/2007
3	Caroline Andressa Rech	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17/04/2023
4	Clarissa Frizzo Strazzabosco	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23/05/2022
5	Patrícia Dutra Zanini	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	17/11/2010
6	Carmen Cecília Baierle dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/07/2010
7	Gilberto Jair Dittberner	TJAA	Calculista (FC04)	26/08/2015
8	Paulo de Deus Gomes Branco	TJAA	-	21/09/1998
9	Margaret Werle Dettenborn	AJAJ	-	23/04/2004
10	Gabriela Regina Henn	TJAA	-	29/09/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Letícia Belasco Souza	24/02/2025	28/09/2025	7 meses e 4 dias 7 meses	Remoção, por permuta, para o TRT da 9ª Região
2	Aline Cecília Alexandrina Bezerra dos Santos	19/09/2025	22/02/2026	5 meses e 3 dias 5 meses	Lotação no Gab. Des. João Alfredo Miranda – Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2026).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gabriela Regina Henn	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	4
Letícia Belasco Souza	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Luciano Bandinelli	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5
Paulo de Deus Gomes Branco	Licença-Luto	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	20

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Servidor (a)		Cargo/Função	Integral /Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Gilberto Jair Dittberner	Calculista (FC04)	Integral	Portaria nº 1189/2025 – PROAD 1312/2023	21/05/2025	Em andamento - Não determinada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Margaret Werle Dettenborn	Analista Judiciário, Área Judiciária	Integral	Portaria nº 1175/2025 – PROAD 1873/2023	21/05/2025	Em andamento - Não determinada
3	Patrícia Dutra Zanini	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	Integral	Portaria nº 1178/2025 – PROAD 2387/2020	19/05/2025	Em andamento - Não determinada

(Fonte: entrevista com o Diretor de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2026).

Afirma o Diretor que o teletrabalho flui a contento, que todos os Servidores nessa modalidade de trabalho são antigos, realizando bem suas atividades e com boa produtividade. A comunicação, quando necessário, ocorre por telefone, *whats app* e presencialmente, nos dias destinados a presença na Vara.

Refere o Gestor em vista presencial, que há Servidor em teletrabalho não formalizado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2026, verificou-se que a unidade judiciária não conta com estagiário(s).

Em visita correcional, o Diretor solicita que seja disponibilizado um para a unidade.

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
	Item 15 - PROJETO GARIMPO



VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos

Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

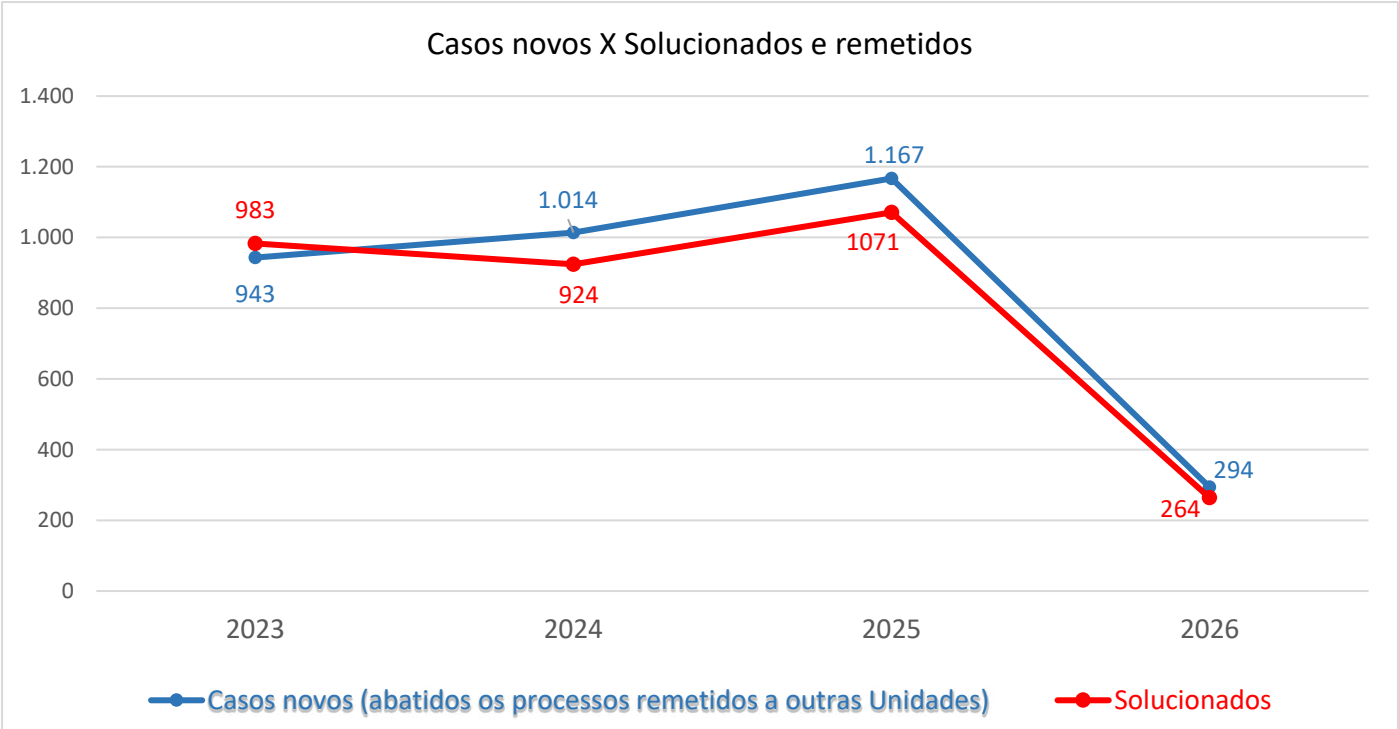
Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.895,67 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

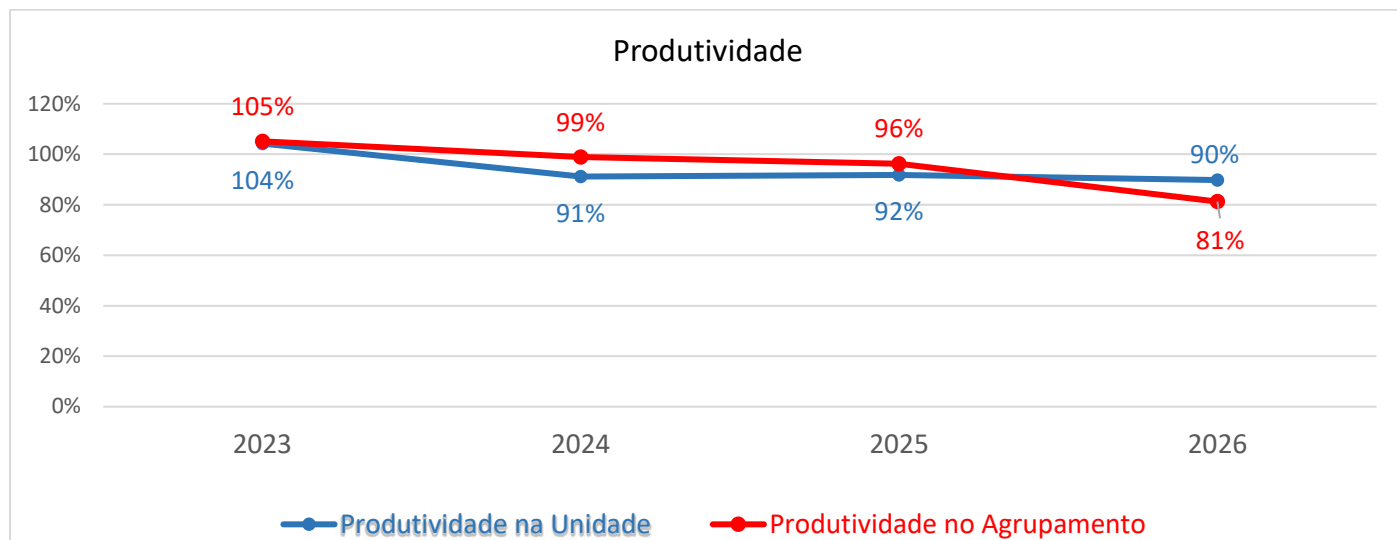
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	943	983	104,24%	105,13%
2024	1.014	924	91,12%	98,86%
2025	1.167	1.071	91,77%	96,31%
2026 (até 31/03)	294	264	89,80%	81,26%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

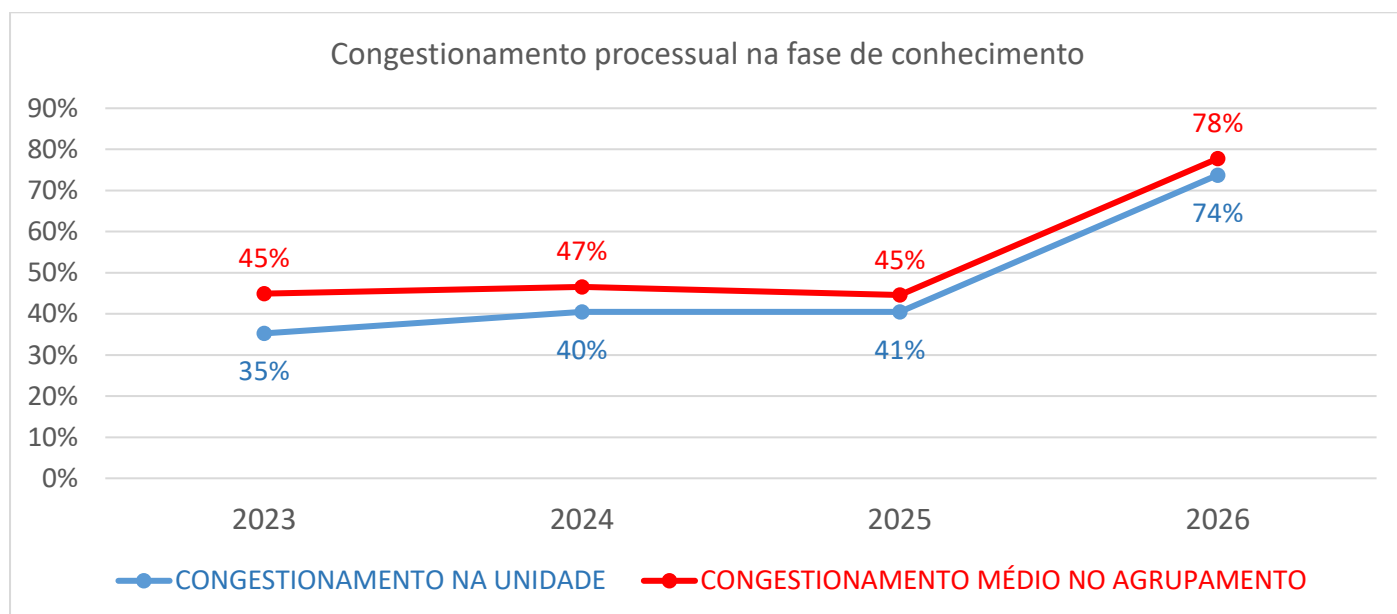




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

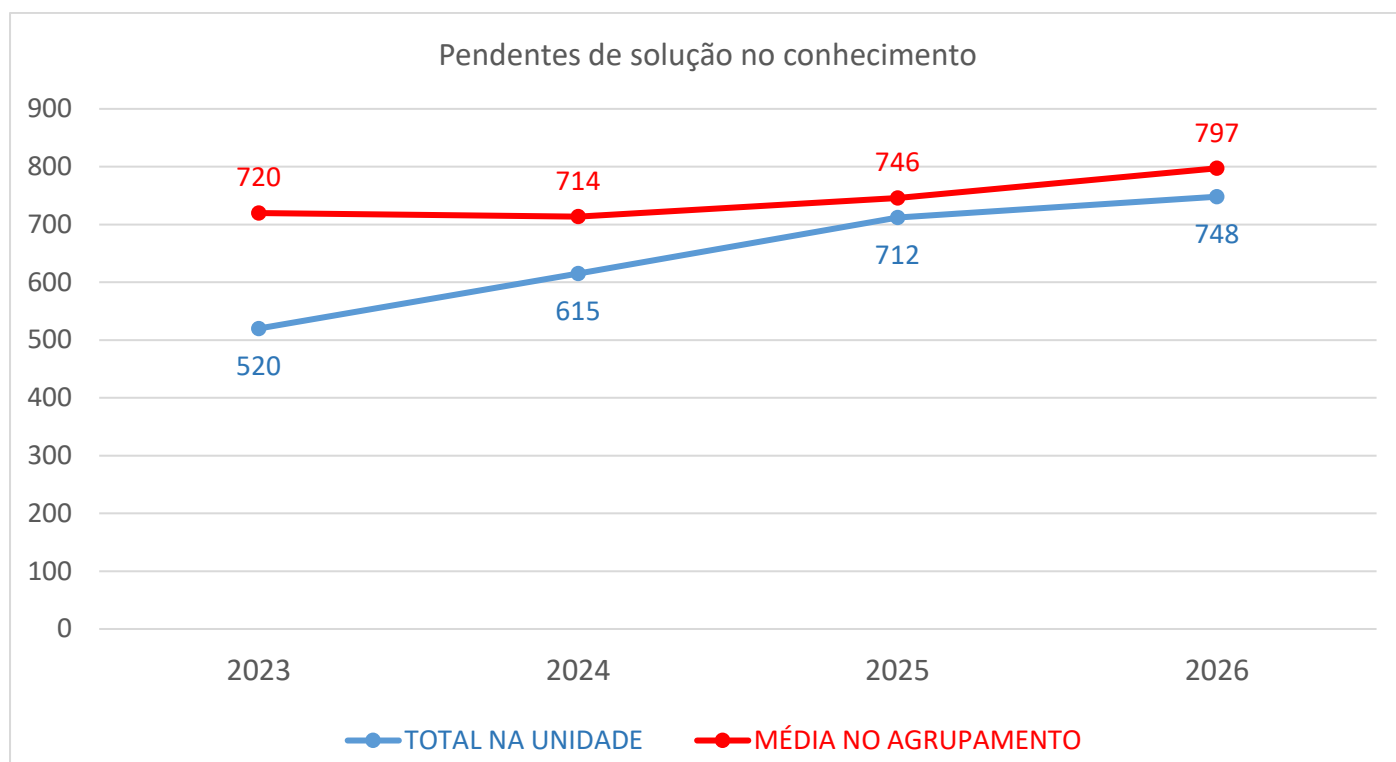
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	556	520	615	712
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	962	1.032	1.185	294
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.518	1.552	1.800	1.006
D	Processos solucionados	983	924	1.071	264
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		35,24%	40,46%	40,50%	73,76%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	77,76%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPGCJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Processos em instrução	499	595	678	707
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	13	20	27	38
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	8	0	7	3
TOTAL NA UNIDADE	520	615	712	748
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	797



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

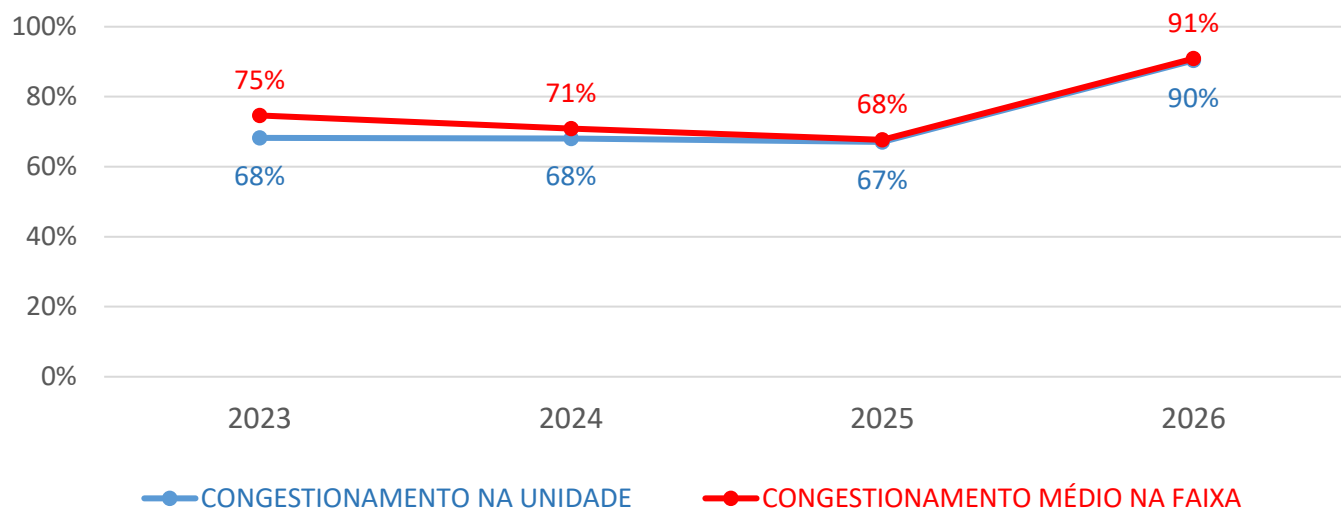
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.075	1.306	1.524	1.530
B	Casos novos	841	952	761	173
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.916	2.258	2.285	1.703
D	Processos finalizados	609	722	752	164
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		68,22%	68,02%	67,09%	90,37%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		74,62%	70,90%	67,68%	90,88%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



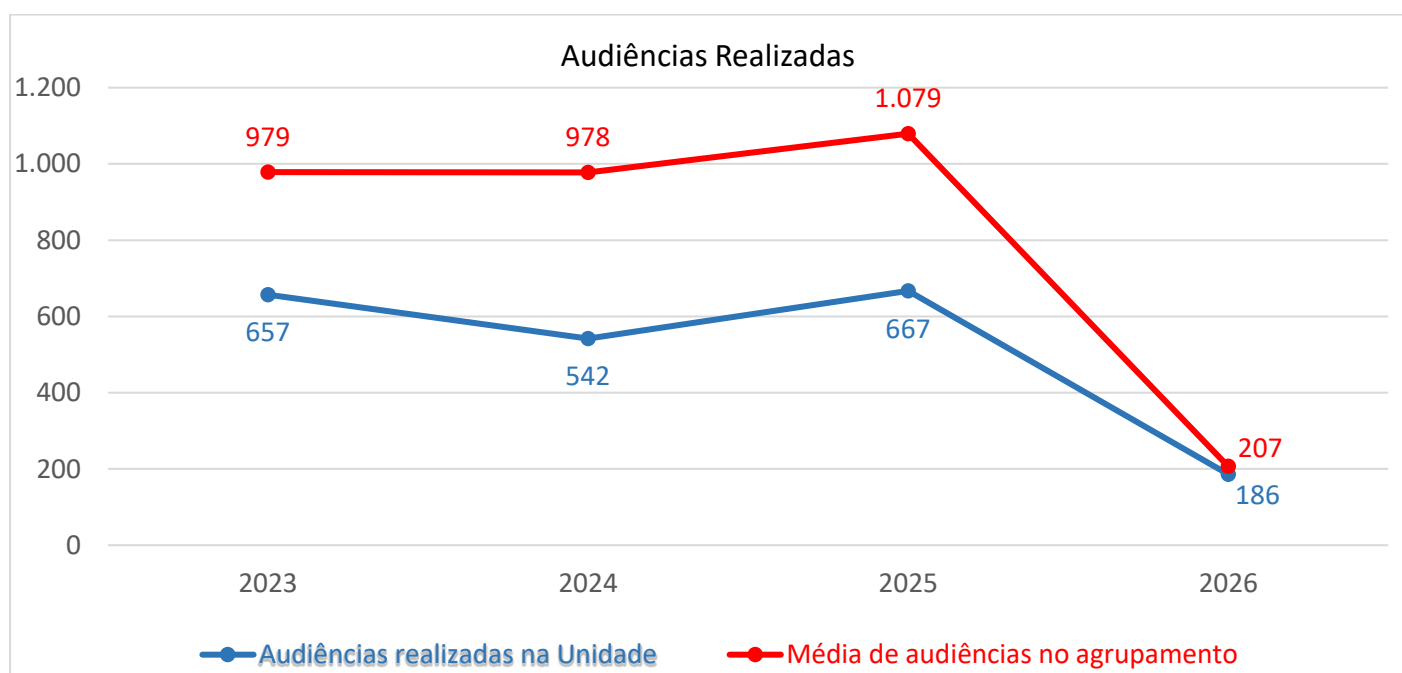
Congestionamento o cumprimento de sentença



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

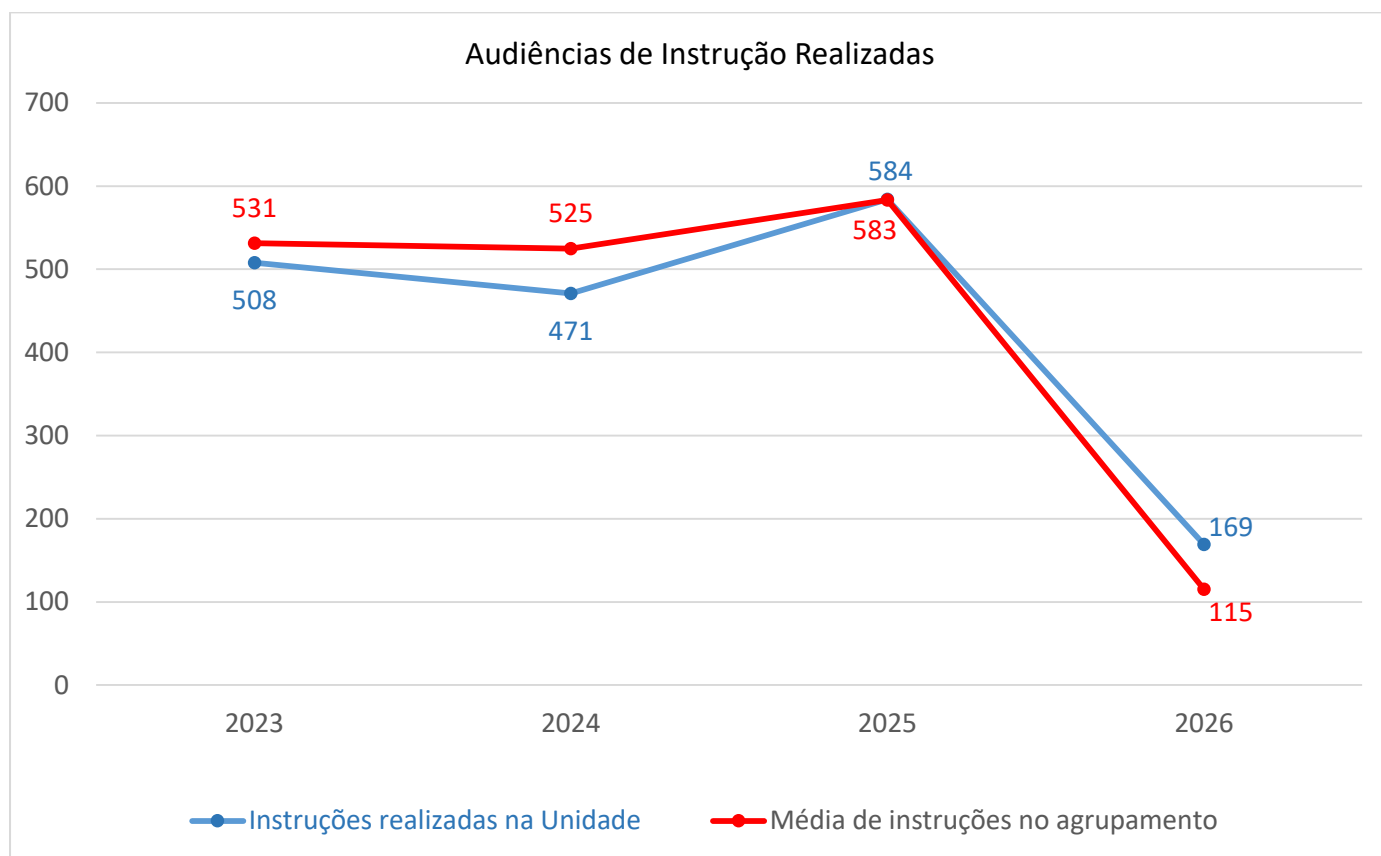
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	657	979	67,14%
2024	542	978	55,45%
2025	667	1.079	61,80%
2026 (até 31/03)	186	207	90,05%





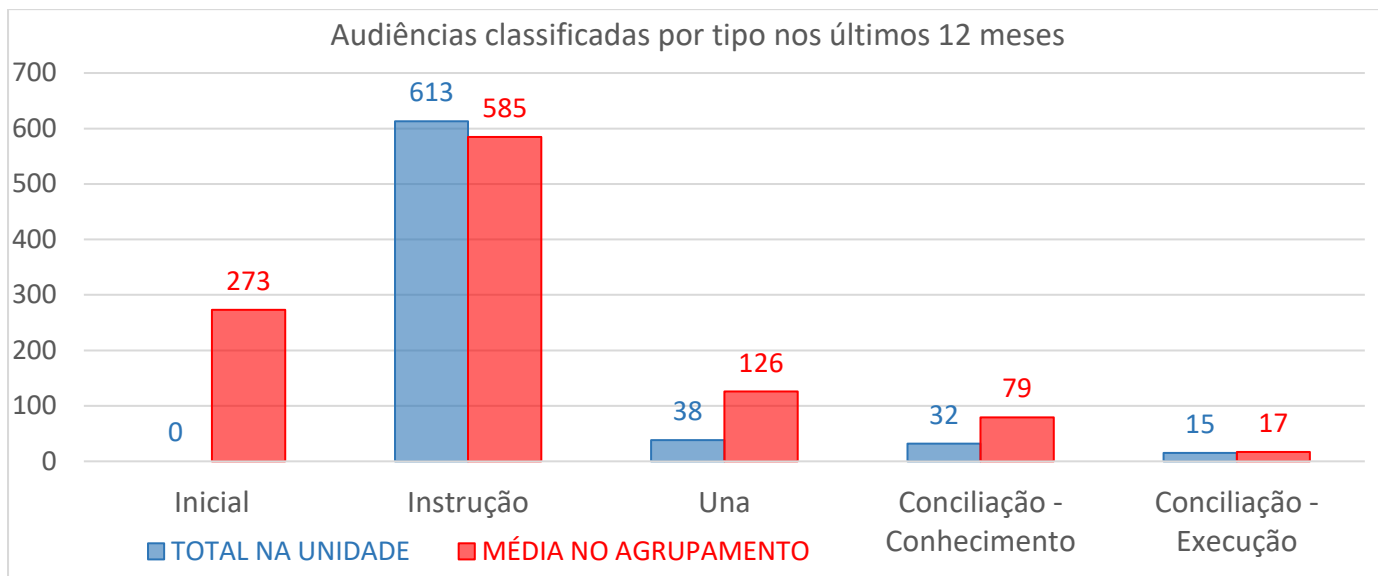
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	508	531	95,62%
2024	471	525	89,72%
2025	584	583	100,11%
2026 (até 31/03)	169	115	146,57%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2025 a 31/03/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	0	2	0	0	0	2
Celso Fernando Karsburg	0	482	0	24	13	519
Diogo Guerra	0	129	38	8	2	177
TOTAL NA UNIDADE	0	613	38	32	15	698
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	273	585	126	79	17	1.079



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira, com organização variável conforme a atuação do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.	-
Tarde	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord.	P – Ord. P – Ord.	-	-
Tarde	-	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord.	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 17/04/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que as audiências são realizadas de forma presencial ou telepresencial/mista, se requerido o Juízo 100% Digital, ou a participação de forma remota, sendo admitida a participação remota especialmente para partes e testemunhas que residem fora da Comarca. O Juiz e a Secretaria de Audiências sempre estão no Foro, participando de forma presencial nas audiências. Assim, na prática, algumas audiências ocorrem totalmente presenciais, outras telepresenciais/mistas.

J1: designadas em média 20 audiências de prosseguimento por semana (8 prosseguimentos Sumaríssimo e 12 Ordinário), variando, tendo semanas com menos sumaríssimo outras com menos ordinário, de segunda à quinta-feira, sendo que na segunda-feira ocorrem no turno da tarde e de terça à quinta-feira no turno da manhã. Eventualmente há pauta extra na terça-feira à tarde.

J2: a partir do mês de junho de 2026, não serão mais realizadas audiências UNA – rito sumaríssimo. Em média, são designadas 20 audiências de prosseguimento, sendo 8 processos do rito sumaríssimo e 12 do rito ordinário, na semana destinada à pauta do Juiz Substituto (uma ao mês).

As audiências ocorrem na terça-feira (manhã e tarde), e quarta e quinta-feira no turno da tarde.

Há pauta extra de 2 ordinários nas quartas-feiras pela manhã, que deixará de ocorrer a partir do mês de julho.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que são realizadas em todas as fases processuais, conforme a demanda, geralmente a requerimento das partes, sendo incluídas entre as audiências de prosseguimento, ou no início da pauta.

No tocante ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que as audiências são gravadas quando há depoimento de partes, ou oitiva de testemunhas, por ambos Juízes. O Juiz Titular realiza apenas a gravação dos depoimentos, enquanto o Juiz Substituto, além de gravar, promove a degravação com utilização de ferramenta de apoio Chat-JT. Não é utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	---	---	---	---
Una Sumaríssimo	---	12/5/2026	---	----
Instrução	19/8/2026	05/08/2026	17/08/2026	06/08/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	22/04/2026		20/05/2026	12/05/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	----	13/5/2026	---	12/05/2026
CPIs	----	----	----	----

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 17/04/2026)

O Diretor de Secretaria informa em questionário prévio à inspeção, que há 5 processos aptos à inclusão em pauta de instrução, que se encontram com audiência *sine die*, aguardando análise e definição de horário pelo Juiz Substituto.

Esclarece que tais processos se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências”, sendo controlados por meio de CHIP “Incluir em pauta”, GIGS e atribuição de responsável (Carmen - Secretaria de Audiências).

Aduz que há prioridade de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, pois assim que aptos, são incluídos em pauta, ou feitos conclusos para sentença, sendo o controle realizado pelos



Magistrados e Servidores por meio do Painel de Gestão Operacional das Varas, bem como pelo *e-mail* enviado pela Corregedoria.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

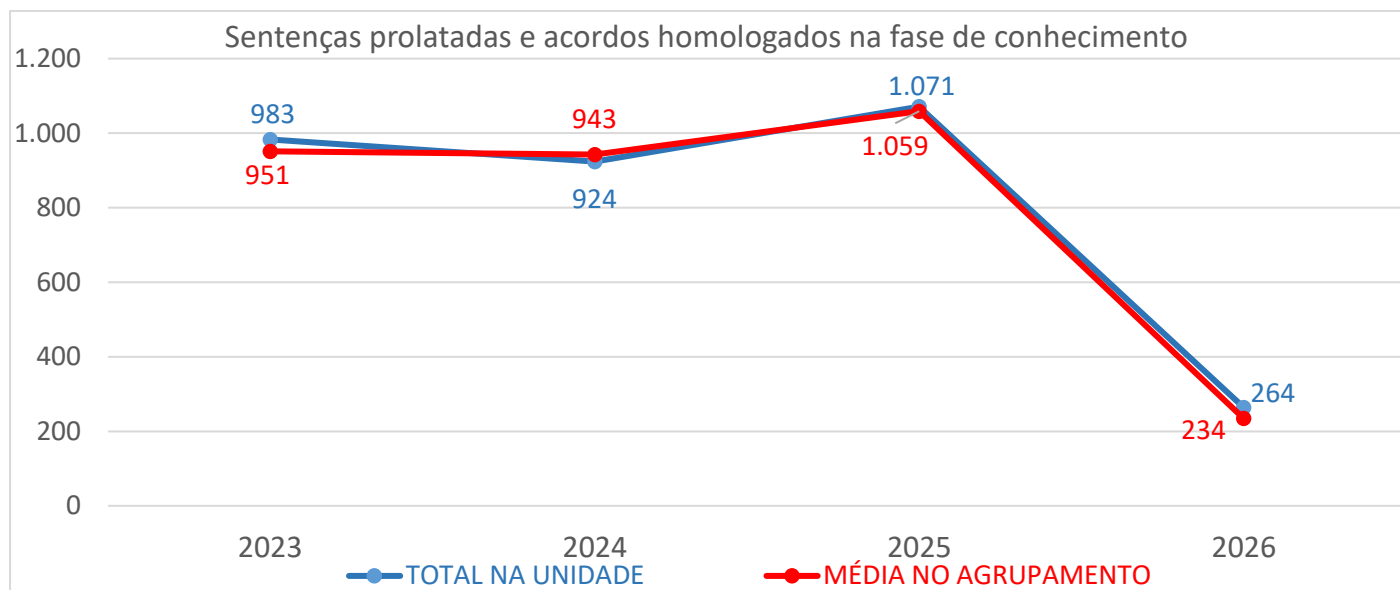
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2025 a 31/03/2026			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	522	72	13,79%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	176	27	15,34%
TOTAL	698	99	14,18%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 21,88%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revela uma evolução significativa, com o índice reduzido para 14,18%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

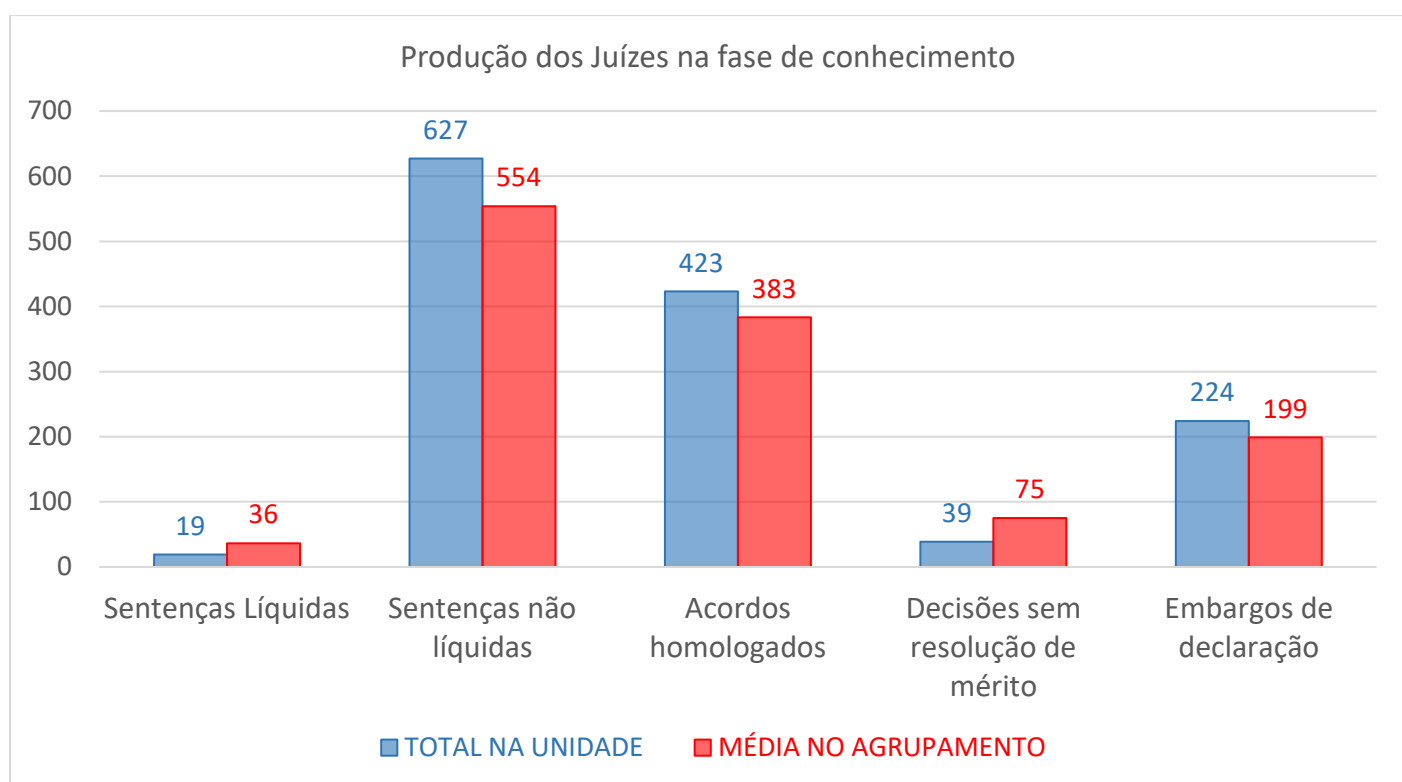
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Conciliações	370	368	418	86
Julgamentos com resolução de mérito	505	500	606	165
Julgamentos sem resolução de mérito	108	56	47	13
TOTAL NA UNIDADE	983	924	1.071	264
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	234





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2025 a 31/03/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Celso Fernando Karsburg	17	474	322	34	166
Diogo Guerra	2	153	100	5	58
Juliana Oliveira	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	19	627	423	39	224
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	554	383	75	199



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 29/04/2026, referente aos dados computados até o dia 28/04/2026, às 00 horas e 01 minuto, resultou no seguinte processo vencido há mais de 30 dias

Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
Juiz Titular Celso Fernando Karsburg – Nenhum processo concluso há mais de 30 dias				
Juiz Substituto lotado Diogo Guerra				
01	10/02/2026	Diogo Guerra	77	0021022-48.2025.5.04.0731*
Total:				1 processo

*Convertido o feito em diligência entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.



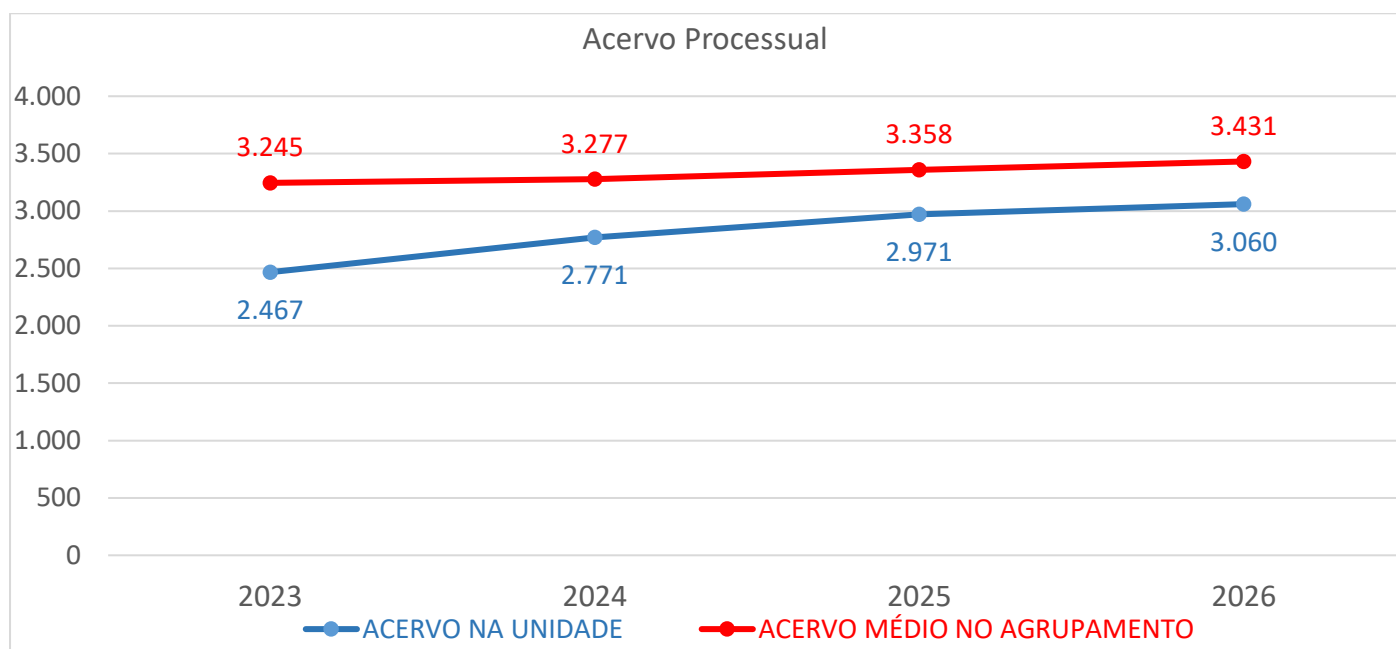
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	520	615	712	748
Pendentes de finalização no conhecimento	637	627	725	770
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.306	1.524	1.530	1.539
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	4	5	4	3
ACERVO NA UNIDADE	2.467	2.771	2.971	3.060
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.431

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

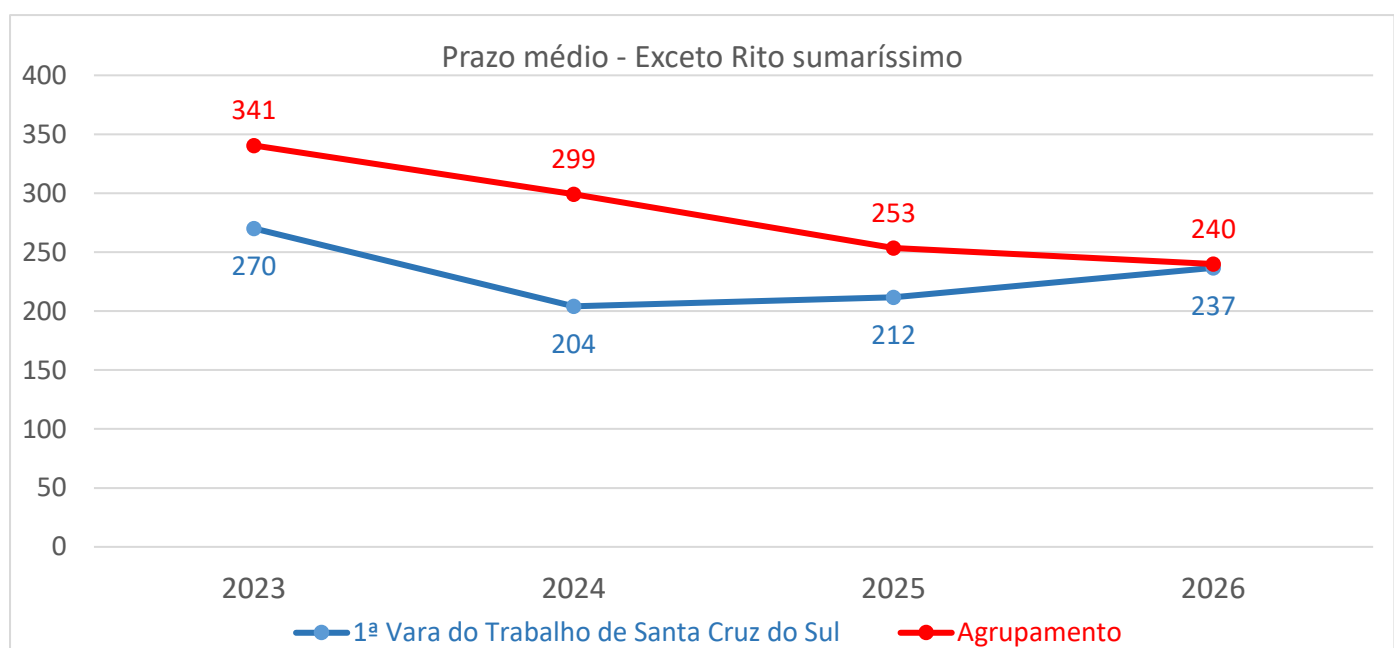
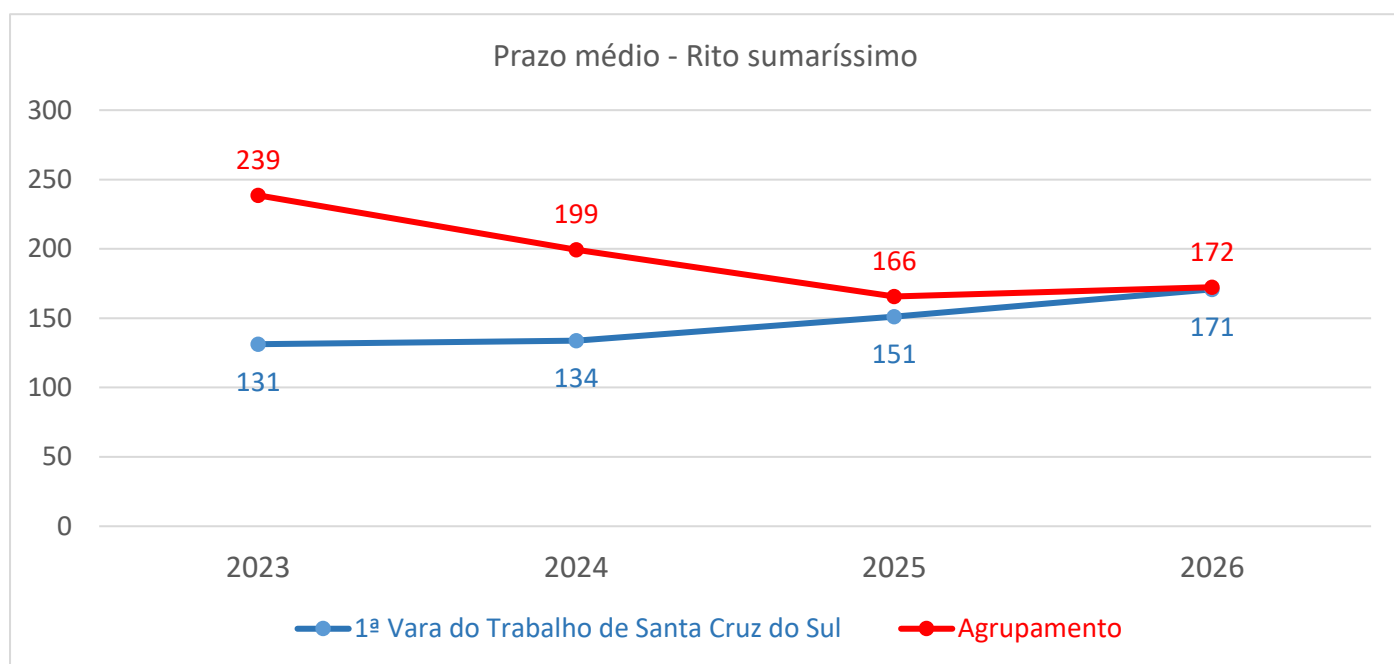
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	131	134	151	171
	Agrupamento	239	199	166	172
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	270	204	212	237
	Agrupamento	341	299	253	240

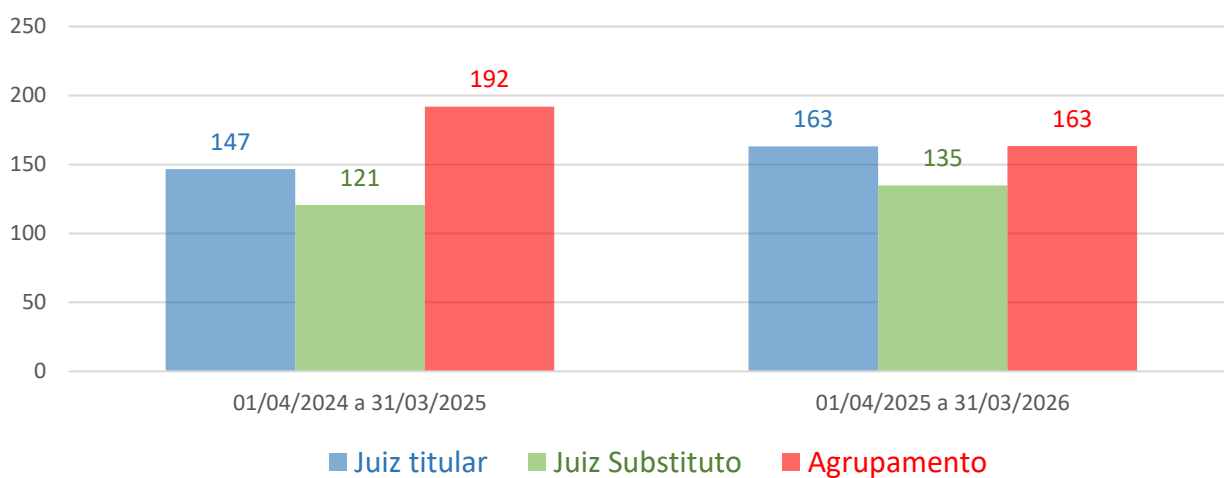




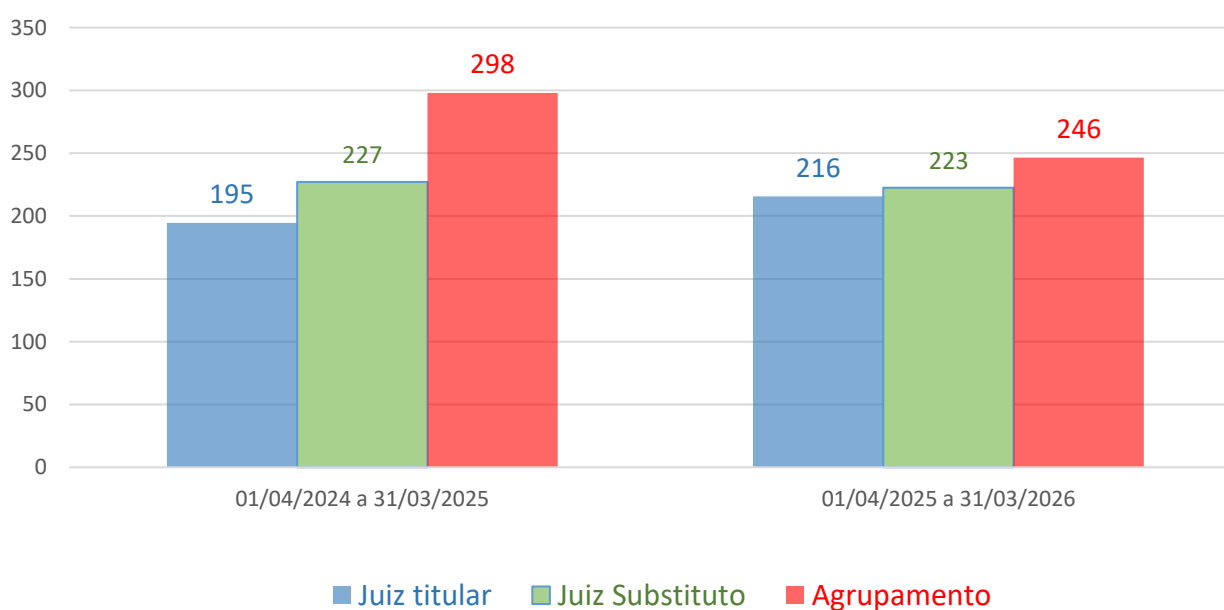
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 31/03/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	147	163	11,35%
	Juiz Substituto	121	135	11,66%
	Agrupamento	192	163	-14,96%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	195	216	10,83%
	Juiz Substituto	227	223	-2,01%
	Agrupamento	298	246	-17,30%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

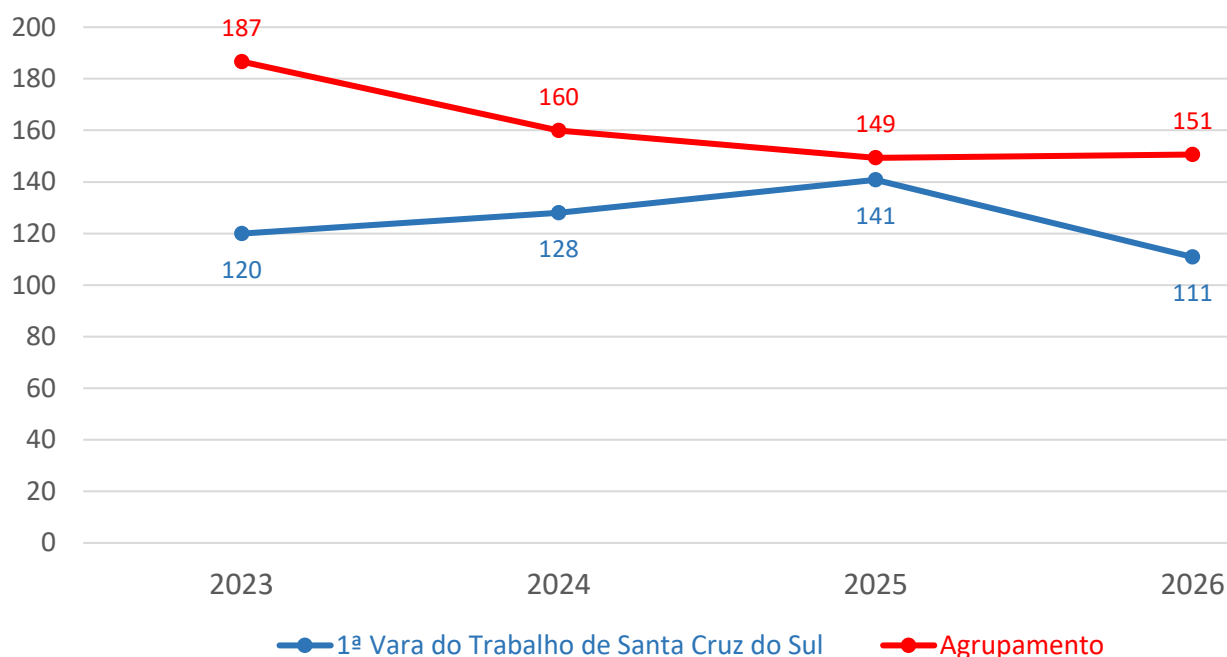




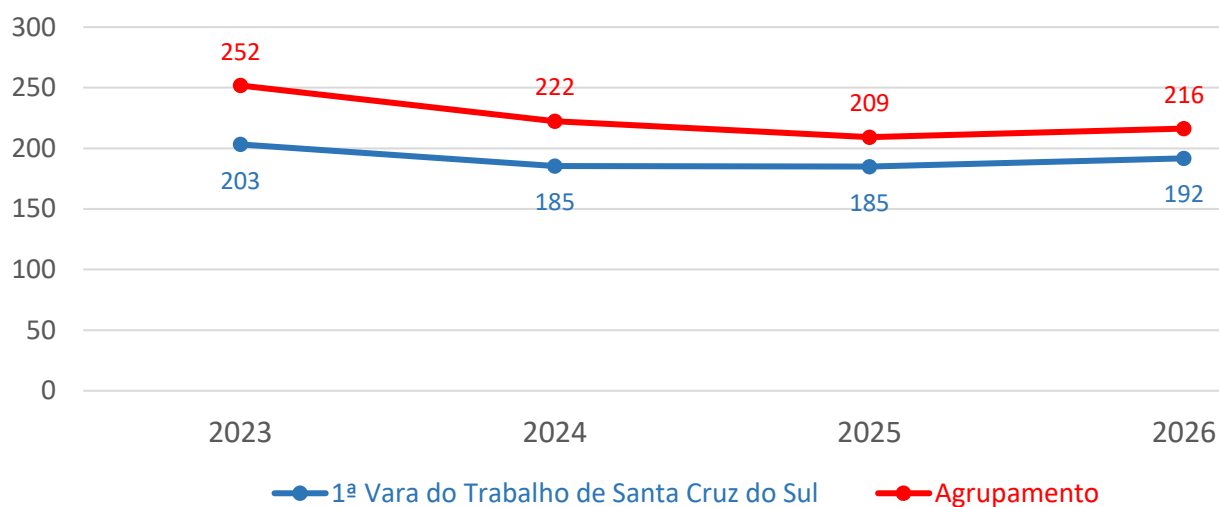
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	120	128	141	111
	Agrupamento	187	160	149	151
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	203	185	185	192
	Agrupamento	252	222	209	216

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



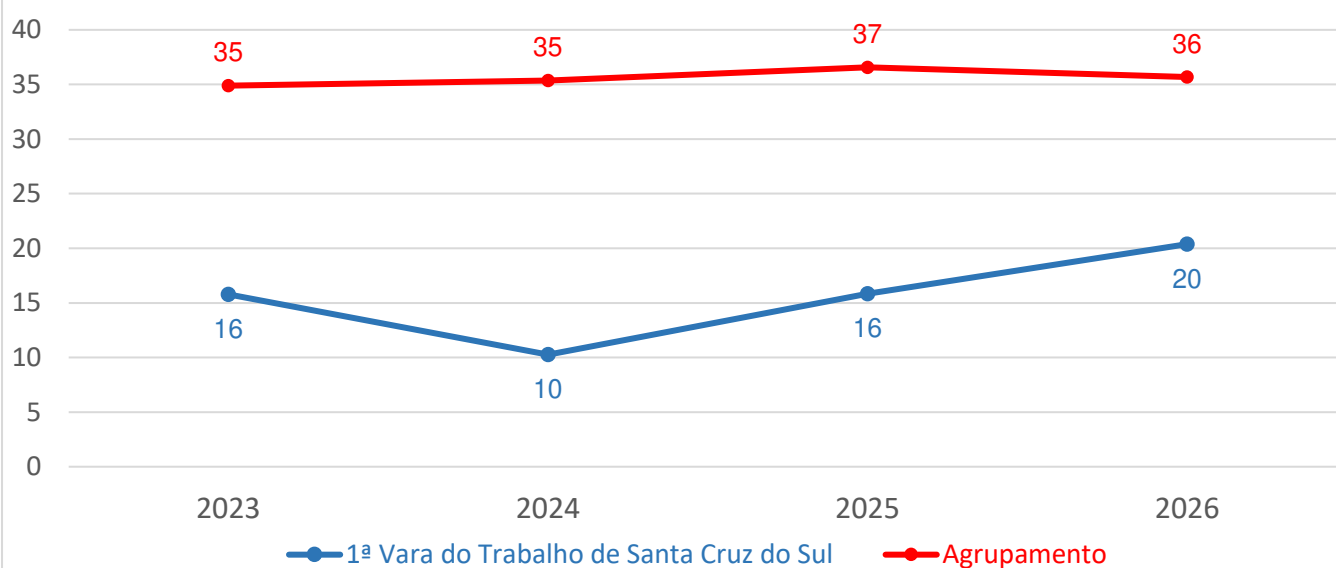


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

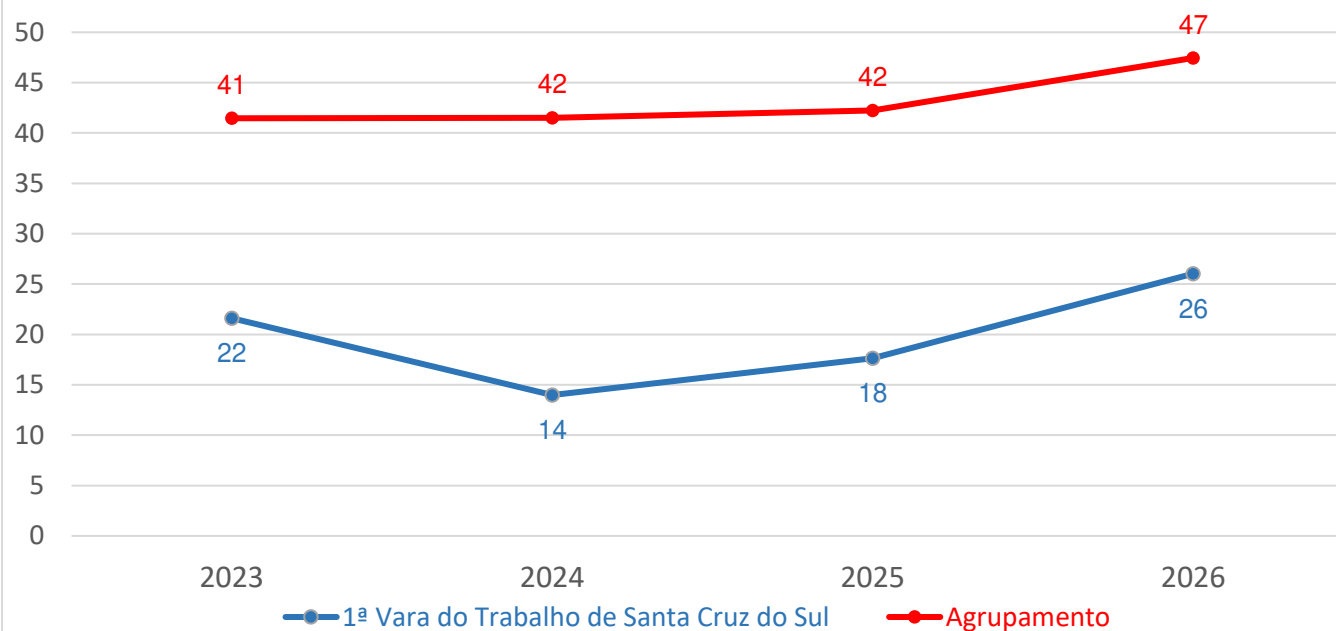
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	16	10	16	20
	Agrupamento	35	35	37	36
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	22	14	18	26
	Agrupamento	41	42	42	47

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

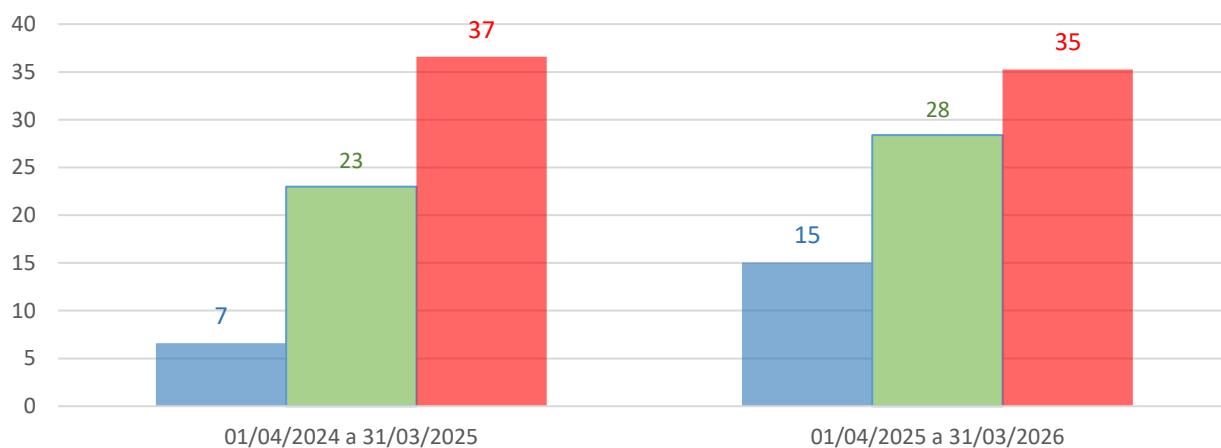




b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

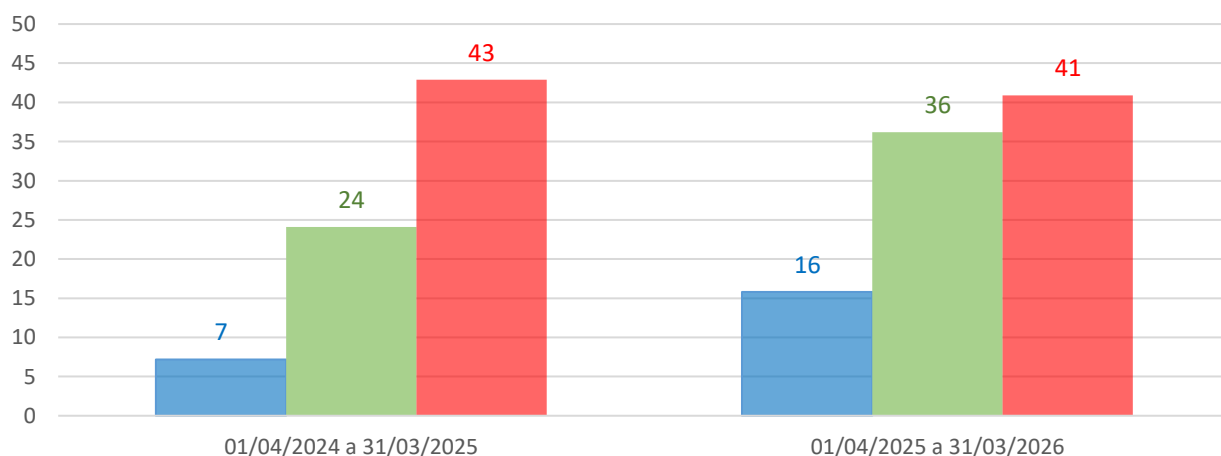
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 31/03/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	7	15	128,19%
	Juiz Substituto	23	28	23,37%
	Agrupamento	37	35	-3,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	7	16	120,05%
	Juiz Substituto	24	36	50,26%
	Agrupamento	43	41	-4,62%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Juiz titular Juiz Substituto Agrupamento

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



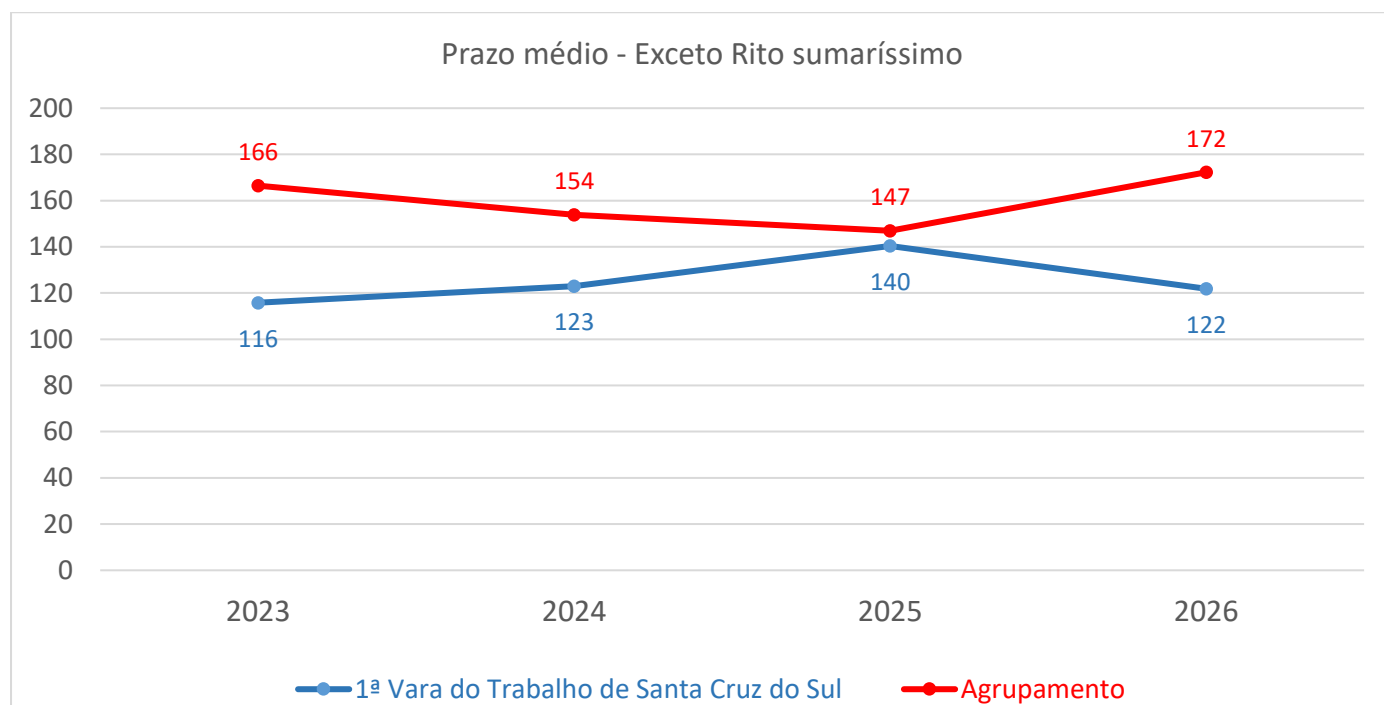
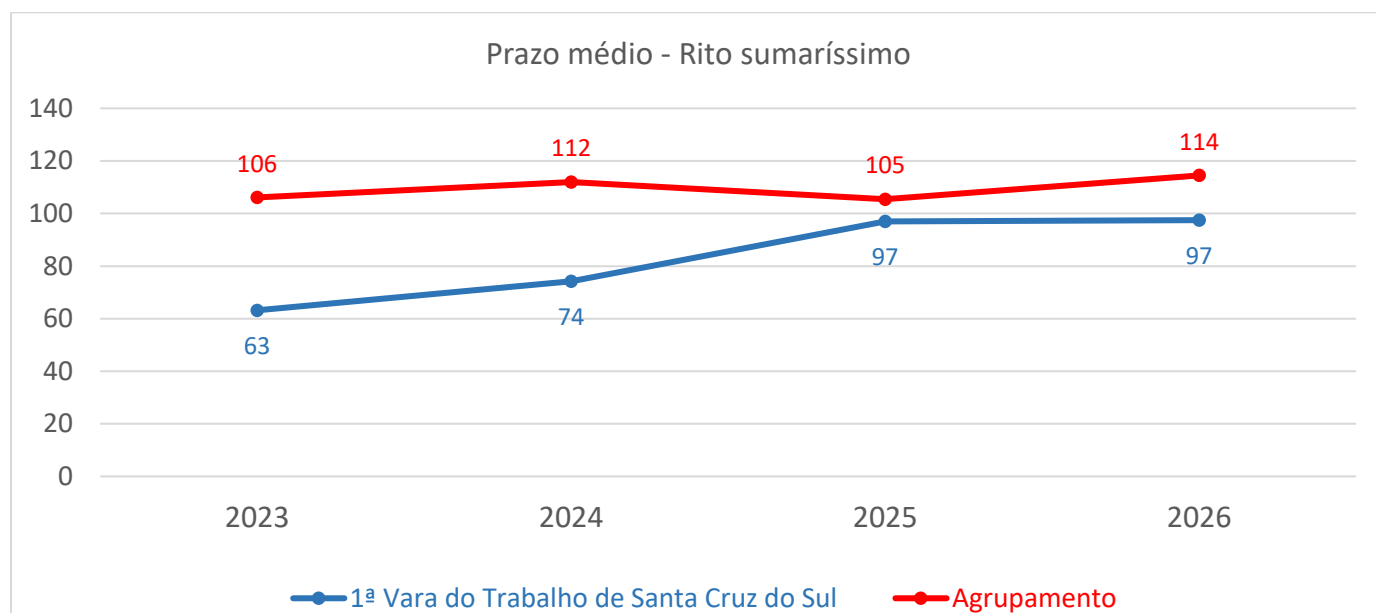
Juiz titular Juiz Substituto Agrupamento



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	63	74	97	97
	Agrupamento	106	112	105	114
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	116	123	140	122
	Agrupamento	166	154	147	172



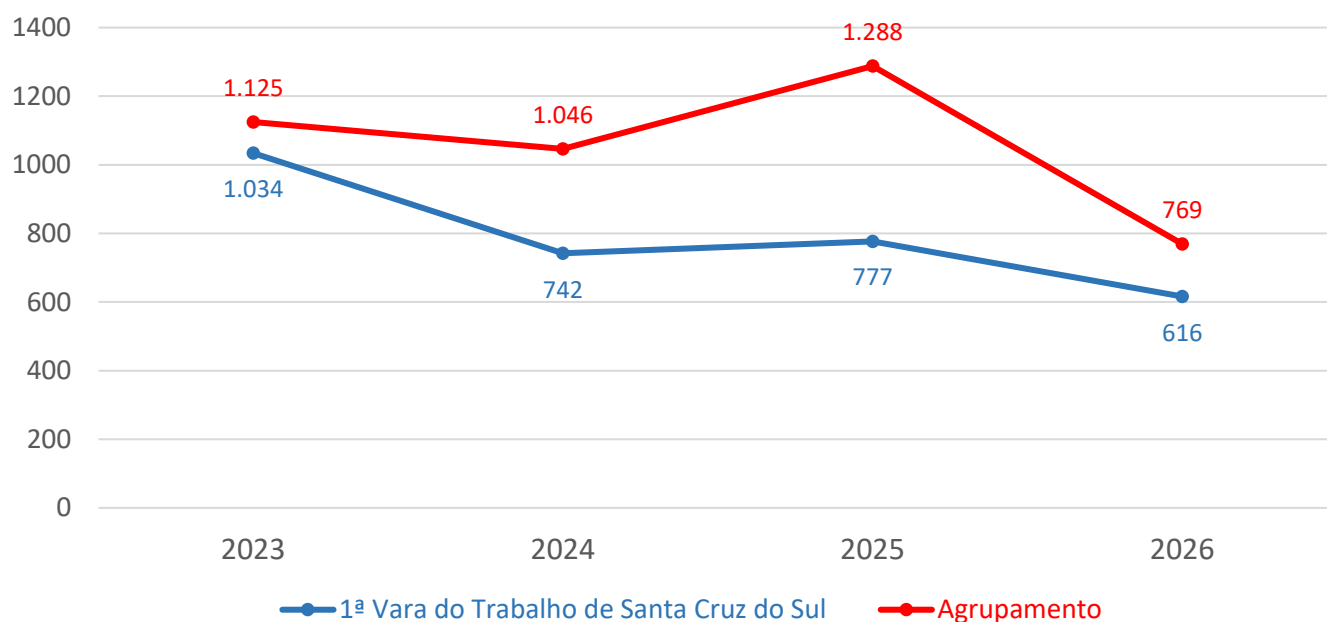


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

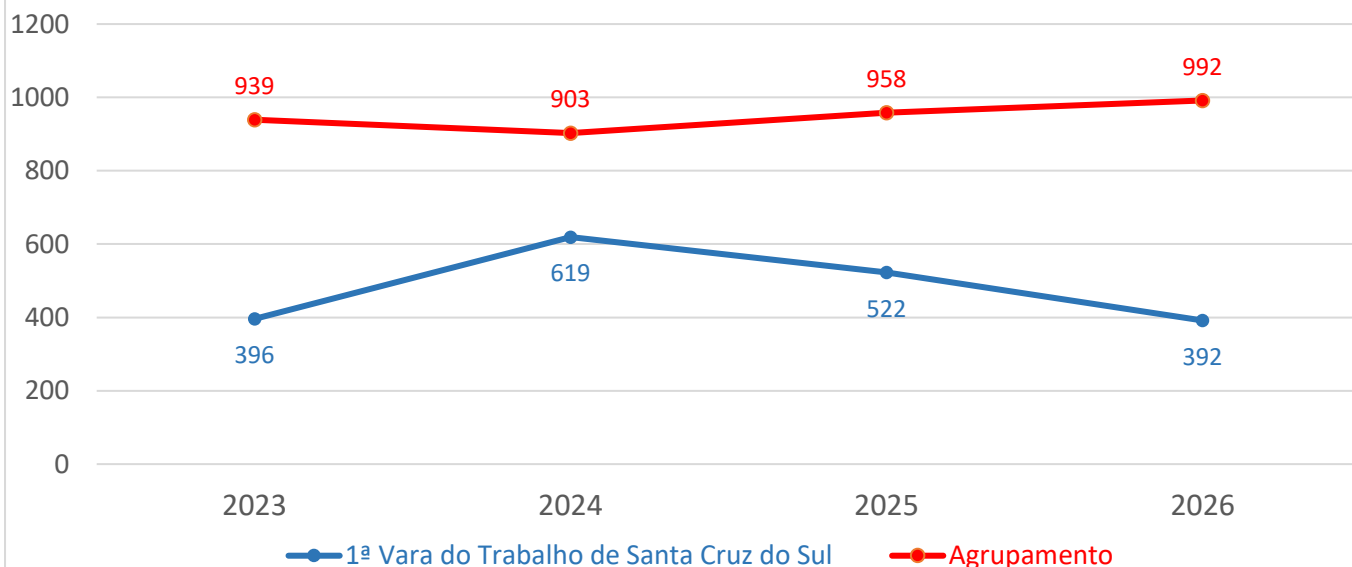
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Ente Privado	1ª VT de Santa Cruz do Sul	1.034	742	777	616
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	769
Ente Público	1ª VT de Santa Cruz do Sul	396	619	522	392
	Agrupamento	939	903	958	992

Prazo médio - Ente Privado



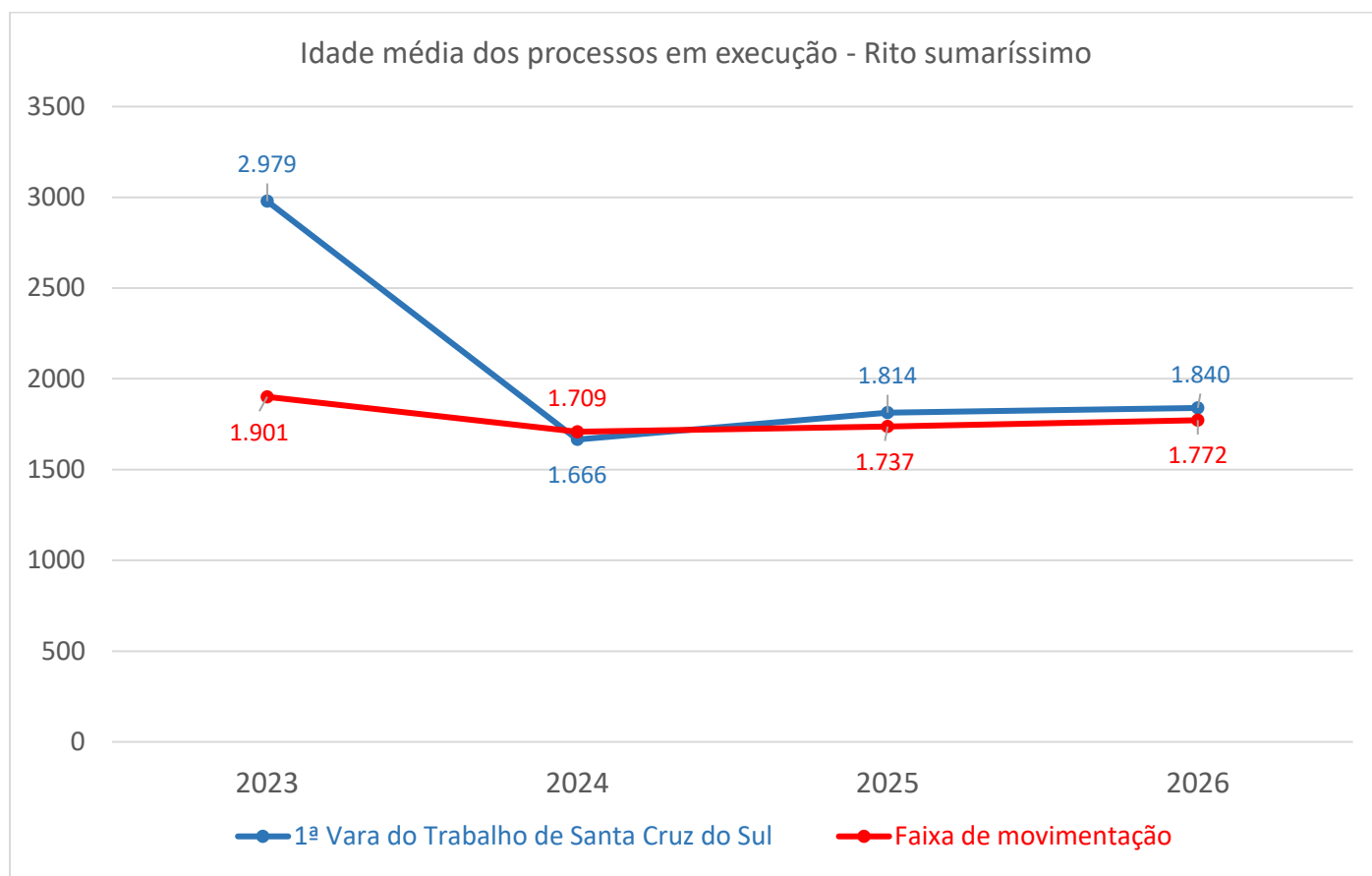
Prazo médio - Ente Público





b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Ente Privado	1ª VT de Santa Cruz do Sul	2.979	1.666	1.814	1.840
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.772
Ente Público	1ª VT de Santa Cruz do Sul	4.258	2.350	2.352	2.392
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.208



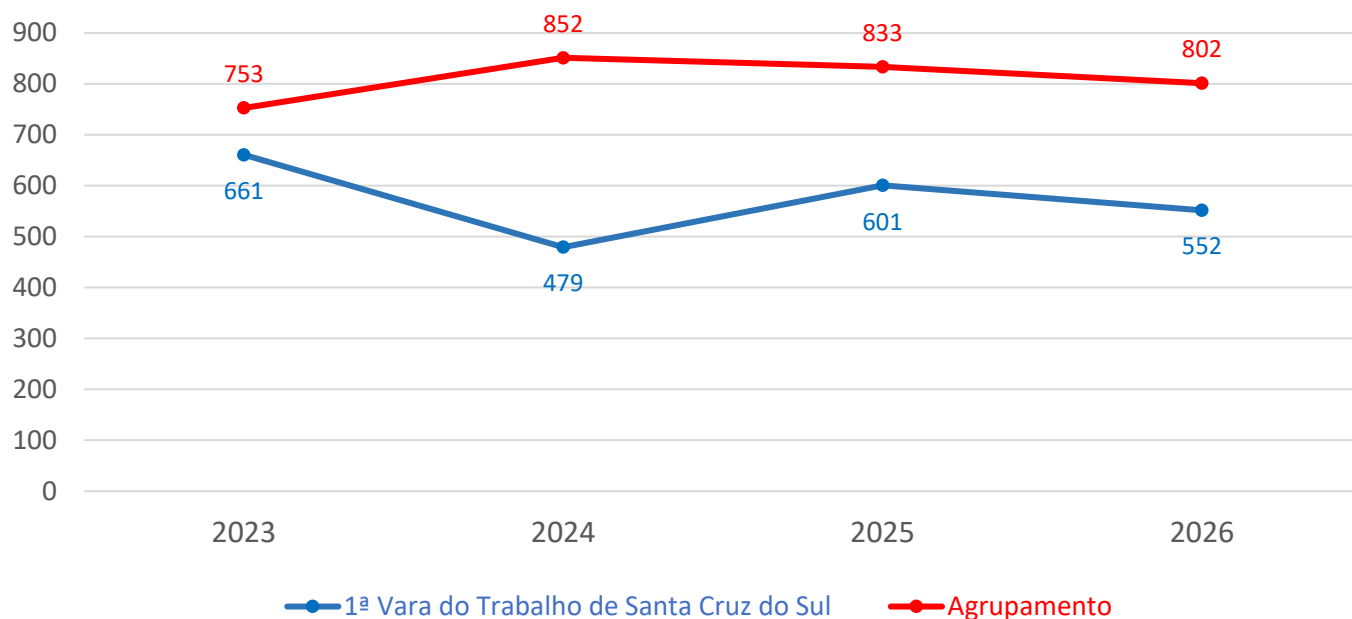
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

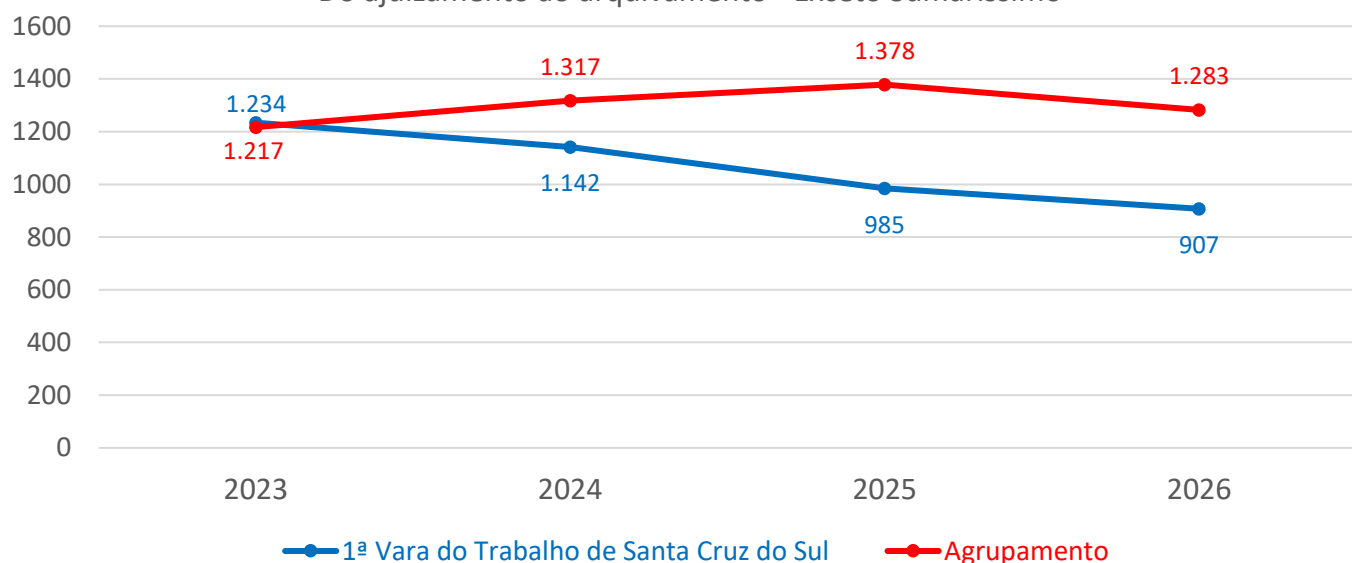
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	661	479	601	552
	Agrupamento	753	852	833	802
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	1.234	1.142	985	907
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.283



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



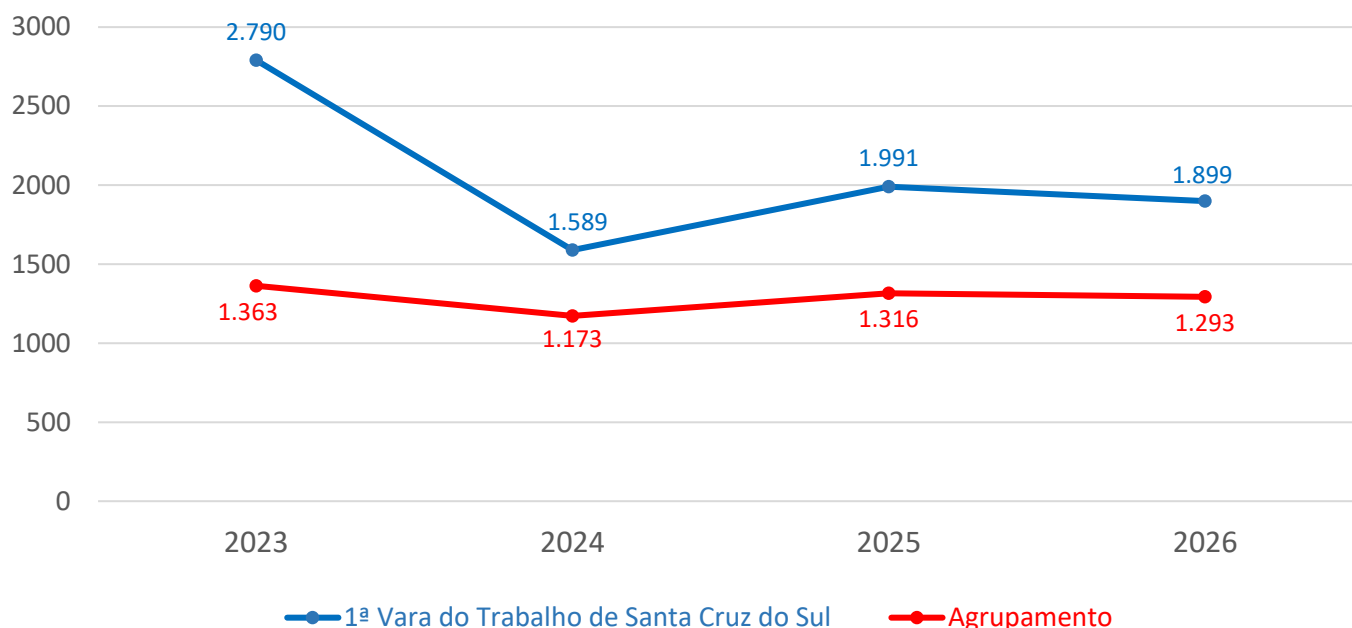
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

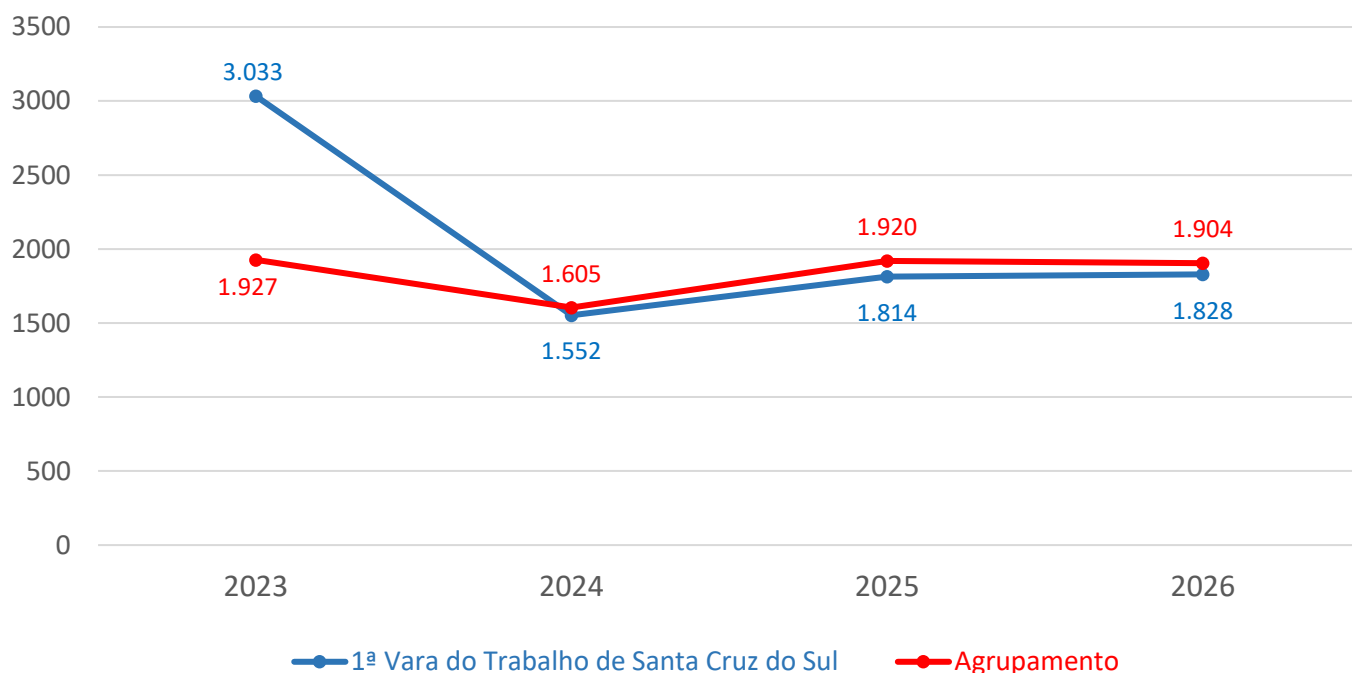
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	2.790	1.589	1.991	1.899
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.293
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Cruz do Sul	3.033	1.552	1.814	1.828
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.904



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.



Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução significativa na redução de processos com prazos vencidos, os quais foram integralmente regularizados nas fases de conhecimento, liquidação e execução, passando de 43, 9 e 11 processos, respectivamente, em 07/01/2026, para nenhum registro em 20/01/2026.

Em relação às petições pendentes de apreciação, verificou-se expressiva redução, passando de 142 para apenas 8 registros no período.

Quanto às atividades internas, observou-se melhora consistente em diversos indicadores. Os alvarás para expedir e conferir reduziram de 11 para 2; os mandados pendentes com prazo vencido diminuíram de 20 para 12; e os mandados devolvidos pendentes de análise, foram integralmente regularizados, passando de 19 para 1. Houve ainda eliminação dos registros de novos depósitos judiciais (SIF/CAIXA e SISCONDJ/BB), que passaram de 27 e 25, respectivamente, para nenhum registro.

Também se verificou redução nas comunicações e expedientes (de 3 para 2), nos processos aguardando lançamento de cálculos (de 10 para 2), na tarefa "Triagem Inicial" (de 44 para 35), nos processos na tarefa "Remeter ao 2º Grau" (de 10 para 1), e nos bloqueios via SISBAJUD sem desdobramento (de 14 para 3). O processo na tarefa "Recebimento de instância superior", foi regularizado. Os depósitos pendentes no Garimpo reduziram de 57 para 48.

No tocante às audiências, não houve alteração nas datas de primeira pauta disponível e de última audiência designada, tanto para o rito sumaríssimo, quanto para instrução.

Já em relação aos processos em instrução fora de pauta, verificou-se aumento no quantitativo do J1, passando de 2 para 10 processos, enquanto o J2 permaneceu estável, com 2 processos em ambas as datas. Quanto aos processos da Meta 2 do CNJ fora de pauta, houve leve redução no J1, de 10 para 9, mantendo-se inalterado o quantitativo do J2, com 5 processos.

De modo geral, o comparativo entre as duas datas, evidencia esforço concentrado e efetivo da unidade, na regularização de prazos vencidos e na significativa redução de petições pendentes.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.150	1.076	1.151	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
43,6%	< 40%	Meta não cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
513	506	7	476	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
40,0%	41,1%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,3%	38,6%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou a 48ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.123 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	48º	1.123º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	92,67%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	102,00%	12/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-3,95%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	157,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.217,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	7	2/10
Total de Pontos	57 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, nos dias 29 e 30/04/2026, constam da tabela a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	153	22/04/2024
Observações: verifica-se que a unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há 4 processos com prazo vencido no GIGS e há 6 processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos feitos com prazo vencido no GIGS para verificar o efetivo cumprimento do acordo. Recomenda-se, ainda, o registro dos valores pagos no acordo, quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a unidade, em regra, conclui ou exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos. Contudo, observa-se que, em um único processo, é mantido GIGS de atividade e prazo vencidos.		
Recomendação: recomenda-se que a unidade continue a concluir ou excluir todos os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	162	08/08/2024
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, aguardo de realização de perícia/leilão, controle de parcelamento, registros de pagamento e revisão para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, em sua maioria fixados em atas de audiência, não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Quase todos os processos possuem GIGS, mas 8 deles estavam vencidos no momento da análise.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	809	28/01/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	717	17/09/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, visto que a maioria dos feitos possui GIGS de atividade e prazo. No entanto, há 29 processos sem GIGS de prazo e 303 processos estão com prazo de suspensão vencido (na tela a tarefa e no GIGS). Além disso, constata-se que existem 6 processos com transação homologada na tarefa, conforme mencionado em item anterior.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	159	11/11/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata, e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo das tarefas Cumprimento de Providências e Minutar sentença.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	88	18/04/2026
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/04/2026, em tramitação, em sua maioria, na fase de conhecimento.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	14	22/04/2026
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 22/04/2026.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	3	23/04/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém somente três processos no agrupador Comunicação e Expedientes, os quais envolvem efetivamente a criação/revisão de expedientes e comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	0	-
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	8	28/04/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente oito processos, com data recente de distribuição no painel da unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	14	24/04/2026
Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 30/04/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
120	0020180-31.2026.5.04.0732	28/04/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 120 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 28/04/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 29 e 30/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 1583 processos em fase de conhecimento, 293 processos em fase de liquidação, 1082 processos em fase de execução e 10552 processos arquivados,



sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020534-93.2025.5.04.0731 Processo nº 0020859-68.2025.5.04.0731 Processo nº 0020534-93.2025.5.04.0731
Movimentação processual: processos apontados por amostragem, na tarefa Aguardando Audiência, com instrução encerrada, pendentes de conclusão para sentença. Determinação: <i>determina-se a conclusão ao(à) magistrado(a) para prolação de sentenças, em observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC, e da vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.</i>	
2	Processo nº 0020170-24.2025.5.04.0731
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com contrarrazões da reclamada em 25/03/2026 (Id f730d81), sem movimentação desde então. Determinação: <i>determina-se à unidade o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020947-43.2024.5.04.0731
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em outros autos, que deu quitação aos pedidos dessa ação, conforme sentença Id. 397284a. Determinação: <i>determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, na fase de liquidação, com aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>	

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020414-60.2019.5.04.0731
Movimentação processual: decorrido o prazo de cumprimento do acordo, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem análise e movimentação. Determinação: <i>determina-se a revisão do processo para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020580-58.2020.5.04.0731
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a manifestação (Id f5e6d4a) em 02/11/2025, dando ciência ao despacho proferido em 23/10/2025, que determinou o aguardo de informações pela Justiça Estadual, pelo prazo adicional de 90 dias. Determinação à unidade: <i>determina-se o prosseguimento do feito.</i>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0043600-21.1996.5.04.0731
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Arquivo, com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade com prazo em curso. Determinação: <i>determina-se a revisão e análise do processo pela Secretaria para eventual exclusão do referido GIGS.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 30/04/2026, e correspondem a 235 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 17/09/2019 e 09/11/2022. No fluxo de sobrestamento, há 717 processos remetidos entre 17/09/2019 e 30/04/2026.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às



unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. A atribuição de responsáveis nos processos, é realizada mediante cadastramento prévio do Chip da Regra, no ícone da Designação Automática de Responsável, CHIPS e GIGS. As atividades e prazos são atribuídos por meio do GIGS. O controle do cumprimento das tarefas é realizado pelo Servidor designado para a atividade, com acompanhamento diário, sendo revisado quinzenalmente pelo Diretor de Secretaria. Quanto aos processos sem responsável, ou sem prazo designado, há controle específico realizado pelo Servidor responsável pela respectiva “tarefa”, com revisão quinzenal pelo Diretor de Secretaria.

Em visita correcional, disse o Gestor que a procura por atendimento/informações pelo público, na modalidade presencial, raramente acontece, sendo bem reduzida também pelo balcão virtual, ocorrendo de forma um pouco mais frequente por telefone.

O(a) Secretário(a) de Audiências frui férias no mesmo período do Juiz, não havendo necessidade de substituição.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e do seu Substituto.

A pesquisa patrimonial é realizada por Servidor da unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção em 17/04/2026, havia 6 notificações e 2 ofícios pendentes de expedição. Existia um mandado, nenhuma autorização judicial, 2 precatórios e 3 requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente, nos sistemas SIF e SISCONDJ, por Servidor designado para a expedição de alvarás e, na sua ausência, pelo Diretor de Secretaria.

Os alvarás são expedidos em até 2 dias, na execução e também em até 2 dias nos casos de acordos, desde que disponíveis os dados bancários. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 10 dias, levando em conta a necessidade da informação dos dados bancários pela parte.

Os alvarás a serem expedidos, são controlados por meio de CHIP (“Expedir alvará”), enquanto os alvarás expedidos são controlados por meio de CHIP (“Alvará – Conferir”) e pelo escaninho “Situação de Alvará”, antes e após a utilização do robô Gael.

No dia 30/04/2026, foi constatado o total de 88 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 18/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 30/04/2026, foi constatado o total de 120 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 28/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Quando da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido em 25/04/2026, e as petições do escaninho protocoladas em 29/04/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 30/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0021133-66.2024.5.04.0731 e 0020921-11.2025.5.04.0731.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada semanalmente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o prazo final do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 53 (cinquenta e três) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto, permanecendo sobrestadas os demais.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são revisados a cada 90 dias.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e da Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais



no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que foi solicitada a eliminação de documentos administrativos, estando o PROAD em andamento. Refere que a unidade tem atribuído selo histórico a processos.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e acervo por meio dos painéis institucionais.

A unidade utiliza o painel Gestão de Pauta, como ferramenta auxiliar no gerenciamento do acervo de processos em instrução.

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da própria Vara do Trabalho, havendo prévia consulta à certidão de execução frustrada (FAE), antes da expedição de mandados.

A unidade utiliza o sistema e-Garimpo, para lançamento de saldos remanescentes, sendo que o lançamento somente é realizado nos casos em que as demandadas não possuam outros processos pendentes em execução nas demais Varas do Foro. Não há lançamento de saldo disponível no sistema e-Garimpo quando as reclamadas possuem inequívoca capacidade de pagamento (ex: Banco do Brasil, PREVI, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Philip Morris, ...).

Relata o Diretor que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência das RPVs e os prazos para pagamento no Sistema GPrec, por ocasião do recebimento de comunicação por *e-mail* (periodicidade), bem como registra os pagamentos e realiza o cancelamento das requisições em caso de anulação.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados no dia 30/04/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 7 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 4 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que ela não é utilizada pela unidade, mas que está cadastrado.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*



Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, quando não garantida a execução e infrutíferas as tentativas de bloqueio via SISBAJUD, enquanto a exclusão ocorre por ocasião da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe (“Arquivados com ou sem registro no BNDT”).

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/04/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020683-02.2019.5.04.0731	10/04/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020541-22.2024.5.04.0731	06/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2026)

Em entrevista presencial, disse o Gestor que inexistente uma frequência específica para a revisão das pendências, pois se há algum direcionamento ou andamento equivocado que gera pendência, a correção é realizada quando da análise do processo, ou da peça processual oposta.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2025 a 31/03/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.514.233,91	52,73%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.488.958,47	40,61%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.213.224,10	6,66%
TOTAL	R\$ 33.216.416,48	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2025 a 31/03/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 541.443,50	12,25%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.454.760,70	78,19%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 420.003,77	9,51%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 2.243,00	0,05%
TOTAL	R\$ 4.418.450,97	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2026)



13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/04/2026, foi constatada a existência de oito mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020234-83.2015.5.04.0731	23/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	Penhora	51
2	0021203-49.2025.5.04.0731	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	39
3	0021203-49.2025.5.04.0731	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	39
4	0021203-49.2025.5.04.0731	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	39
5	0021203-49.2025.5.04.0731	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	39
6	0061000-33.2005.5.04.0731	26/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	Mandado	28
7	0035100-09.2009.5.04.0731	02/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	Citação	26
8	0020129-72.2016.5.04.0731	17/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	Penhora	15

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/04/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT nos últimos 24 meses.



15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 07/04/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 65 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul; destes, quinze processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e cinquenta possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Disse o Gestor em visita correcional, que monitora com frequência os processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade, observando que restam poucos a serem examinados.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresentou no último triênio (2023-2025) média anual de 1.895,67 casos novos, enquadrando-se no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, verifica-se desempenho oscilante ao longo do período analisado. Em 2023, a produtividade foi de 104,24%, próxima à média do agrupamento (105,13%); em 2024, o índice recuou para 91,12%, abaixo da média do agrupamento (98,86%); em 2025, registrou 91,77%, também inferior à média da faixa (96,31%). Em 2026 (até 31/03), a produtividade atingiu 89,80%, superior à média da faixa (81,26%). Observa-se, ainda, crescimento contínuo dos casos novos no triênio, passando de 943 (2023) para 1.014 (2024) e 1.167 (2025), evidenciando aumento progressivo da demanda jurisdicional.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, a unidade apresentou índices inferiores à média do agrupamento em todo o triênio, ainda que com leve elevação, passando de 35,24% em 2023 para 40,46% em 2024 e 40,50% em 2025, enquanto o agrupamento registrou 44,92%, 46,56% e 44,58%, respectivamente. Em 2026 (até 31/03), o indicador atingiu 73,76%, mantendo-se inferior à média da faixa (77,76%). Quanto à situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, observa-se aumento gradual do acervo, passando de 520 processos em 2023 para 615 em 2024, 712 em 2025 e 748 em 2026 (até 31/03), com valores, no entanto, inferiores à média do agrupamento em todos os anos (720, 714, 746 e 797, respectivamente). Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento apresentou leve redução no triênio, passando de 68,22% em 2023 para 68,02% em 2024 e 67,09% em 2025, acompanhando a tendência do agrupamento (74,62%, 70,90% e 67,68%, respectivamente), e situando-se abaixo da média da faixa em todos os anos analisados. Em 2026 (até 31/03), houve elevação para 90,37%, em linha com a média da faixa (90,88%).

O número de audiências realizadas evidencia desempenho abaixo da média do agrupamento em todo o triênio, com 657 audiências em 2023 (67,14% do agrupamento), 542 em 2024 (55,45%) e 667 em 2025 (61,80%). Em 2026 (até 31/03), foram realizadas 186 audiências, correspondendo a 90,05% da média do agrupamento, indicando aproximação ao patamar de referência. No tocante às audiências de instrução, verifica-se desempenho mais próximo da média do agrupamento, com 508 instruções em 2023 (95,62%),



471 em 2024 (89,72%) e 584 em 2025 (100,11%), alcançando patamar equivalente à média do agrupamento. Em 2026 (até 31/03), foram realizadas 169 audiências de instrução na unidade, enquanto a média do agrupamento foi de 115, correspondendo a 146,57% da faixa, desempenho comparativamente superior.

No que se refere às sentenças e acordos homologados, na fase de conhecimento (últimos 12 meses), a unidade totalizou 19 sentenças líquidas, 627 sentenças não líquidas e 423 acordos homologados, além de 39 decisões sem resolução de mérito, situando-se próxima ou acima da média do agrupamento em alguns indicadores, especialmente em sentenças não líquidas (554) e acordos (383). Registra-se, ainda, em complementação, conquanto atinente à produtividade dos Magistrados, que há somente 1 processo concluso para sentença com prazo legal excedido, vinculado ao Juiz Substituto Diogo Guerra; o Juiz Titular Celso Fernando Karsburg, não possui processos conclusos há mais de 30 dias.

O acervo processual apresentou crescimento contínuo ao longo do período analisado, passando de 2.467 processos em 2023, para 2.971 em 2025 e atingindo 3.060 em 2026 (até 31/03), mantendo-se inferior à média do agrupamento em todos os anos (3.245, 3.277, 3.358 e 3.431, respectivamente).

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, manteve-se inferior à média do agrupamento em todo o período. No rito sumaríssimo, passou de 131 dias em 2023 para 134 em 2024 e 151 dias em 2025, frente a 239, 199 e 166 dias do agrupamento; nos demais ritos, os prazos foram de 270, 204 e 212 dias, ante 341, 299 e 253 do agrupamento, evidenciando desempenho positivo da unidade quanto à celeridade na fase instrutória, embora com leve tendência de aumento nos últimos anos. O prazo médio da conclusão à prolação da sentença, também permaneceu significativamente inferior ao agrupamento, com variações entre 10 e 20 dias (agrupamento: 35 a 37 dias) no rito sumaríssimo e entre 14 e 26 dias (agrupamento: 41 a 47 dias), nos demais ritos. Na fase de liquidação, os prazos médios apresentaram aumento ao longo do triênio, embora ainda inferiores à média do agrupamento em todos os anos. No rito sumaríssimo, passou de 63 dias em 2023 para 97 dias em 2025 (agrupamento: 106 a 105 dias); nos demais ritos, de 116 para 140 dias (agrupamento: 166 a 147 dias).

Na fase de execução, o prazo médio do início à extinção da execução revelou desempenho favorável em relação ao agrupamento. Quanto a ente privado, os prazos foram de 1.034 dias em 2023, 742 em 2024 e 777 em 2025, inferiores à média do agrupamento (1.125, 1.046 e 1.288 dias, respectivamente); em 2026 (até 31/03), o prazo reduziu-se a 616 dias, frente a 769 do agrupamento. No que se refere a ente público, os prazos foram de 396 dias em 2023, 619 em 2024 e 522 em 2025, consideravelmente inferiores à média do agrupamento (939, 903 e 958 dias, respectivamente).

No que se refere ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, a unidade apresentou desempenho superior ao agrupamento em ambos os ritos e em todos os anos analisados. No rito sumaríssimo, os prazos oscilaram, mas permaneceram inferiores à média da faixa em todos os anos (os prazos foram de 661 dias em 2023, 479 em 2024, 601 em 2025 e 552 em 2026 (até 31/03), frente a 753, 852, 833 e 802 dias do agrupamento. Nos demais ritos, verificou-se redução progressiva, de 1.234 dias em 2023, 1.142 em 2024, 985 em 2025 e 907 em 2026 (até 31/03), também abaixo da média do agrupamento (1.217, 1.317, 1.378 e 1.283 dias, respectivamente).

A idade média dos processos na fase de instrução, apresentou valores inferiores aos do agrupamento em todo o triênio. No rito sumaríssimo, passou de 120 dias em 2023 para 141 dias em 2025 (agrupamento: 187 a 149 dias); nos demais ritos, de 203 para 185 dias (agrupamento: 252 a 209 dias), evidenciando desempenho favorável quanto à duração da fase instrutória. Na fase de execução, a idade média dos processos apresentou valores superiores à média do agrupamento no tocante a ente privado, com 2.979 dias em 2023, 1.666 em 2024 e 1.814 em 2025, frente a 1.901, 1.709 e 1.737 dias do agrupamento; em relação a ente público, os indicadores foram de 4.258 dias em 2023, 2.350 em 2024 e 2.352 em 2025, também superiores à média do agrupamento (2.422, 2.224 e 2.195 dias, respectivamente), apontando para acervo de execução com processos de maior antiguidade. Quanto à idade média da tramitação total do processo, observou-se redução expressiva entre 2023 e 2024, seguida de aumento em 2025. No rito sumaríssimo, passou de 2.790 dias em 2023 para 1.589 em 2024 e 1.991 em 2025, permanecendo acima da média do agrupamento (1.363, 1.173 e 1.316 dias). Nos demais ritos, de 3.033 dias em 2023 para 1.552 em 2024 e 1.814 em 2025, frente a 1.927, 1.605 e 1.920 dias do agrupamento, com a unidade oscilando em torno da média da faixa nos últimos dois anos.



Superada essa análise estatística, cumpre registrar que na data do preenchimento do questionário pelo Diretor de Secretaria, havia 6 notificações, 2 ofícios, 1 mandado, 2 precatórios e 3 requisições de pequeno valor pendentes de expedição.

A unidade judiciária, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, no período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 48ª classificação no âmbito deste Regional e a 1.123ª posição entre as 1.570 Varas do Trabalho do país.

No tocante às Metas Nacionais estabelecidas para 2025, a unidade cumpriu as Metas 2, 3 e 5, tendo identificado e julgado pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 (105% de cumprimento), apresentado índice de conciliação de 41,1% em 2025, superior ao mínimo de 38% exigido, e reduzido a taxa de congestionamento líquida de 39,3% em 2024 para 38,6% em 2025, abaixo do limite máximo de 40%. Por outro lado, não cumpriu a Meta 1, uma vez que o volume de processos de conhecimento julgados (1.076) foi inferior ao número de processos distribuídos no período (1.151), e a Taxa de Congestionamento Líquida na fase de conhecimento (43,6%) superou a cláusula de barreira de 40%, configurando o único ponto de descumprimento dentre as metas avaliadas.

A unidade não recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025, tendo obtido 57 dos 70 pontos mínimos exigidos, com cumprimento integral dos Desafios 2 (105%), 3 (102%) e 4 (redução de 3,95 pontos percentuais na taxa de congestionamento líquida), desempenho parcial nos Desafios 5 e 6, e ausência de pontuação no Desafio 1.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, informa o Diretor de Secretaria que tal procedimento é observado pela unidade, tanto em relação às sentenças na fase de conhecimento, como em relação aos embargos de declaração e aos incidentes de execução.

A unidade também observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quanto ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

No que concerne à modificação de competência por conexão ou continência, a unidade informa que não observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

Em caso de impedimento ou suspeição de Magistrado, a unidade observa o procedimento previsto no art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com redistribuição do processo ao outro Magistrado atuante na unidade.

Em questionário prévio, relata o Gestor não haver demanda que necessitasse de encaminhamento à Administração, relacionada à estrutura física da unidade. No tocante à área judiciária, foi solicitada a nomeação de Servidor para preenchimento de vaga existente. Contudo, em entrevista presencial, o Diretor disse que o quadro estava completo, aduzindo que uma Servidora que estava em licença médica, iria retornar no dia seguinte à inspeção correcional. Não conta com estagiários, solicitando seja disponibilizado um para a unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação



Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link](#)



<https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo *link* Cadastramento WikiVT (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform>), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 08/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: nada a determinar em relação ao processo listado, tendo em vista que convertido o feito em diligência entre a data da coleta de dados e a do encerramento deste relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Servidores em teletrabalho: determina-se à unidade judiciária que formalize o teletrabalho de todos os Servidores que estão prestando suas atividades nessa condição, nos termos da Portaria nº 4.650/2016.



PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painei Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painei Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPrec; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.7, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Modificação da competência: reitera-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à SEGESP que o Diretor de Secretaria solicita a nomeação de um estagiário para a unidade.



19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais Servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 05/05/2026, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro às dras. Betina Kipper e Vanessa Kehl München, representantes da OAB, as quais elogiaram o trabalho da Secretaria da 1ª Vara; registraram atrasos nos processos de perito contador, postulando que os atrasos demandem a nomeação de outro perito pelos Juízes do Foro; reclamaram da estrutura das salas de audiência, notadamente quanto às gravações realizadas, as quais são muito ruins, bem como relataram que, por vezes, há dificuldade dos advogados de entrar em contato com as Varas.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais Servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Celso Fernando Karsburg, pelo Diretor de Secretaria Luciano Bandinelli, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região